

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEN E PROGRESSO

ANNO XXXVI — 9º DA REPUBLICA — N. 339

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA 16 DE DEZEMBRO DE 1897

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 2.741, que supprime a ultima parte da clausula 2ª das que baixaram com o decreto n. 2.192.

Mensagem ao Senado Federal.

Ministerio da Justica e Negocios Interiores — Decretos de 13 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justica e Negocios Interiores — Expediente de 13 do corrente, da Directoria da Instrução — Expediente de 14 do corrente, das Directorias da Justica, do Interior, da Contabilidade e de Saude Publica — Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Expediente de 14 do corrente, da Directoria da Contabilidade — Expediente de 8 e 9 do corrente, da Directoria das Rendas Publicas — Recebedoria.

Ministerio da Marinha — Portarias de 15 do corrente — Requerimentos despachados.

Ministerio da Guerra — Portarias de 14 e expediente de 8 do corrente.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Requerimentos despachados, da Directoria Geral da Contabilidade — Portaria e expediente de 14 e 15 do corrente, da Directoria Geral da Industria — Portarias de 15 e expediente de 14 do corrente, da Directoria Geral da Viação — Expediente de 15 do corrente, da Directoria Geral de Obras Publicas.

TRIBUNAL DA CONTAS:

PARLAMENTO DO DISTRITO FEDERAL — Actos do Poder Legislativo — Expediente do Prefeito — Expediente de 15 do corrente, da Directoria de Obras e Viação — Expediente de 9, 10, 11 e 15 do corrente, da Directoria da Instrução — Requerimentos despachados, da Directoria da Fazenda.

SECCAO JUDICIARIA — Sessão do Supremo Tribunal Federal — Rendas Publicas — Rendimentos da Alfandega de Rio de Janeiro, da Recebedoria da Capital Federal, da Mesa de Rendas do Estado do Rio de Janeiro e do do Estado de Minas.

NOTICARIO:

MARCAS REGISTRADAS.

EDITAIS E AVISOS.

PARTES COMMERCIAES.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO, N. 2.741 — DE 13 DE DEZEMBRO DE 1897

Supprime a ultima parte da clausula 2ª das que baixaram com o decreto n. 2.192, de 16 de dezembro de 1895

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ao que requereu a The Amazon Telegraph Company, Limited, devidamente representada, decreta:

Artigo unico. Fica supprimida a ultima parte da clausula segunda das que baixaram com o decreto n. 2.192, de 16 de dezembro de 1895.

Capital Federal, 13 de dezembro de 1897, 9º da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS

Sebastião Eurico Gonçalves de Lacerda.

Sr. Presidente do Senado Federal — Restituo-vos dous dos autographos que acompanharam a mensagem n. 90, de 7 do corrente, da resolução do Congresso Nacional que autoriza o Governo a abrir o credito supplementar de 1.383.702\$498 ao Ministerio da Guerra e o extraordinario de 72.000\$000 ao Ministerio da Fazenda, resolução que foi por mim sancionada em 8 deste mez.

Capital Federal, em 11 de dezembro de 1897. — Prudente J. de Moraes Barros.

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 1897.

Sr. 1º Secretario do Senado Federal — Transmitto-vos, para que vos digneis apresentar ao Senado Federal, a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica, restituindo dous dos autographos da resolução do Congresso Nacional, autorizando o Governo a abrir os creditos de 1.383.702\$498 ao Ministerio da Guerra e de 72.000\$000 ao Ministerio da Fazenda.

Saude e fraternidade — João Thomas Cantuaria.

Ministerio da Justica e Negocios Interiores

Por decretos de 13 do corrente:

Foi nomeado o capitão Antonio Francisco de Santa Rita, para o posto de coronel commandante da 1ª brigada de artilharia da guarda nacional das comarcas de Paranaguá, Guaratuba e Guaracessaba, no Estado do Paraná.

— Foi concedida permuta dos respectivos cargos entre si, conforme requereram, aos bachareis Luiz Augusto de Sampaio Vianna e José Jayme de Miranda, primeiro e terceiro promotores publicos desta Capital.

— Foi reformado com o soldo por inteiro, nos termos do § 3º do decreto de 11 de dezembro de 1815, o 2º sargento da brigada policial, Benedicto Ildefonso da Silva, conforme requereu.

— Foi aposentado com todos os vencimentos, nos termos do art. 6º das disposições transitorias da Constituição, conforme requereu, o juiz de direito Manoel Joaquim Ferreira Esteves, visto contar mais de 30 annos de serviço na magistratura.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justica e Negocios Interiores

Additamento ao expediente de 13 de dezembro

DIRECTORIA DA INSTRUÇÃO

Ministerio da Justica e Negocios Interiores — Directoria Geral da Instrução — 1ª secção — Capital Federal, 13 de dezembro de 1897.

Em solução a consulta constante do officio n. 176, de 7 deste mez, declaro-vos que a vista do disposto no art. 103 dos estatutos vigentes dessa escola e do decreto legislativo n. 450, de 13 de outubro ultimo, devem ser observados nesse estabelecimento, não só os referidos estatutos como tambem os de 1874, ficando os alumnos que estudarem por um e outro regimen sujeitos exclusivamente ás disposições respectivas. Quanto a inscrição e exames dos exercicios praticos, essa directoria manterá o precadente estabelecido, de accordo com os citados estatutos de 1874.

Saude e fraternidade. — Amaro Cavalcanti. — Sr. director interino da Escola Polytechnica,

Declarou-se ao director da Faculdade de Direito do Recife que é permitido ao lente cathedratico da mesma faculdade Dr. José Joaquim Seabra ausentar-se da sede do estabelecimento, durante as férias do corrente anno, sem prejuizo de seus vencimentos.

Expediente de 14 de dezembro de 1897

DIRECTORIA DA JUSTICA

Autorizou-se o coronel commandante superior da guarda nacional da comarca da Serpentina, no Estado da Bahia, a conceder guia de mudança, nos termos do art. 45 do decreto n. 1.130, de 12 de março de 1853, para a capital daquelle Estado, ao capitão do 4º esquadron do 52º regimento de cavallaria Adolpho Manoel Müllen.

— Concederam-se exequatur, nos termos do § 4º do art. 12 da lei n. 221, de 20 de novembro de 1894, affirm de que possam ser cumpridas, ás cartas rogatorias dirigidas as justicas desta Capital e da cidade de Milagres, no Estado do Ceará, pelo juiz de direito da 2ª vara civil da comarca do Porto, em Portugal, para nomeação de lousados e avaliação de bens no inventario orphanologico a que se procede por morte de D. Francisca Maria Xavier.

— Recommendou-se ao juiz federal na secção do Rio de Janeiro que, com a possivel brevidade, informe si já tomaram posse dos respectivos logares os ajudantes do procurador da Republica naquella secção e os supplentes substitutos do respectivo juizo.

— Foram remetidas á Alfandega de Pernambuco as patentes dos seguintes officiaes da guarda nacional do mesmo Estado:

Município de Buique

Domingos Bezerra de Moura.

Município de Flores

Ignacio Ribeiro Leite.

DIRECTORIA DO INTERIOR

Foi naturalizado brasileiro o subdito allemão Nicolaus Heinrich Wolbert Kleinsorge.

— Accusou-se o recebimento dos seguintes officios:

Do governador do Estado do Maranhão, datado de 22 de novembro ultimo, agradecendo-se a remessa de cinco exemplares impressos, que acompanharam o mesmo officio, da Constituição desse Estado;

Do Dr. João Baptista de Mello Peixoto, datado de 9 do corrente mez, e no qual comunica ter assumido o exercicio do cargo de secretario interino dos Negocios do Interior do Estado de S. Paulo.

Exm. Sr. — Tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex. o incluso officio da Camara Municipal desta cidade para, por vosso intermedio, fazer chegar ás mãos do Exm. Sr. Dr. Presidente da Republica.

Saude e fraternidade. — Ao Exm. Sr. Dr. Amaro Cavalcanti dignissimo Ministro da Justica e Negocios Interiores. — Paço da Camara Municipal da cidade de Caldas, 7 de dezembro de 1897. — Francisco Vaz Pereira, presidente.

Exm. Sr. — A Camara Municipal desta cidade, reunida hoje em sessão ordinaria, interpretando os sentimentos de seus municipes, vem respeitosamente apresentar a V. Ex. as suas sinceras felicitações pela felicidade de ter V. Ex. escapado illeso do traqueiro e nefando attentado de que fôra alvo a 5 do mez proximo passado, por um plano friamente premeditado pelos inimigos das actuaes instituições, a do qual cahiu victima do punhal assassino o inclyto e intrepido marechal Carlos Machado Bittencourt, quando assumou em defesa de vossa veneranda pessoa.

Saude e fraternidade. — Ao Exm. Sr. Dr. Prudente José de Moraes Barros, dignissimo Presidente da Republica dos Estados-Unidos do Brazil.

Paço da Camara Municipal da Cidade de Caldas, 7 de dezembro de 1897. — *Francisco Vaz Pereira*, presidente. — *Manoel Joaquim Garcia Rosa*. — *João Candido de Carvalho e Silva*. — *Francisco de Assis Ferraz*. — *Domingos Immediato*. — *João Bernardes de Sousa*. — *Job da Silva Campos*, secretario.

Legação dos Estados-Unidos do Brazil — Bruxellas, 19 de agosto de 1897.

Sr. Ministro — Tenho a honra de levar ao vosso conhecimento, no officio junto por cópia, que nesta data dirijo ao Sr. Ministro das Relações Exteriores, uma relação succinta dos trabalhos do Congresso Internacional das habitações baratas, no qual compareci como delegado do Brazil; e, appensa, encontrarei a pequena noticia que apresentei aquella assembléa, graças aos documentos que vos dignastes remetter-me, sobre o que se tem feito outro nós em materia de casas hygienicas, de preos ao alcance das lojas menos abastadas.

Opportunamente e em observancia ao que determinastes em vosso aviso de 16 de junho ultimo, devolvi a esse Ministerio as photographias e plantas pertencentes ao archivo da Companhia do Saneamento do Rio de Janeiro.

Saude e fraternidade. — *F. Vieira Monteiro*. — Ao Sr. Dr. Amaro Cavalcanti, Ministro de Estado da Justiça e dos Negocios Interiores.

Legação dos Estados Unidos do Brazil — Bruxellas, 19 de agosto de 1897.

Sr. Ministro — Tenho a honra de participar-vos que o Congresso Internacional das Habitações Baratas reuniu-se nesta capital de 23 a 26 do corrente e nelle compareci como delegado do Governo da Republica.

Além do Brazil, fizeram-se representar a Alemanha, a Austria, os Estados Unidos, a França, a Grã-Bretanha, a Hespanha, a Hungria, o Grão-Ducado de Luxemburgo, os Paizes Baixos, a Noruega, a Russia, a Suecia e as cidades de Paris, Londres e Moscow. Quinhentos e tantos adherentes, dos quaes mais de cem estrangeiros, corresponderam ao appello do governo Belga, notando-se entre elles sumidades da sciencia, da industria, da politica e do professorado.

Fiz parte da mesa do Congresso, como vice-presidente, e occupou a presidencia Mr. Bernart, antigo chefe de gabinete, ministro do Estado e actual presidente da camara.

Como tive occasião de annunciar-vos, resumi em uma pequena noticia o que se tem feito entre nós para proporcionar às classes menos abastadas habitações hygienicas e de modicos preos, noticia mandada publicar pela commissão organizada a do Congresso e distribuida entre os seus membros. Quanto aos documentos que me foram remittidos, por intermedio dessa repartição e do Consulado Geral em Antuerpia, pelo Sr. Dr. Amaro Cavalcanti, Ministro de Estado da Justiça e dos Negocios Interiores, e que só me chegaram às mãos no mesmo dia da abertura do Congresso, offereci-os à mesa, depois de extrahir delles, para aquella noticia, certas informações supplementares, que lhe serão aggregadas juntamente com as plantas de algumas das habitações da Companhia de Saneamento do Rio de Janeiro, na impressão definitiva dos trabalhos do Congresso.

Fiz passar as photographias destas habitações aos Congressistas e devo assegurar-vos que foram muito apreciadas, sendo notada a architectura exterior, porventura um tanto luxuosa em construções desse genero.

Tanto as plantas como as photographias serão opportunamente devolvidas ao Ministerio da Justiça e dos Negocios Interiores conforme as ordens delle recebidas, com os relatorios e actos do Congresso.

Dos problemas sociaes que se prendem ao melhoramento da condição das classes proletarias, e, por sem duvida, o das habitações baratas um dos mais momentosos e dignos de attenção. O meio salubre e favoravel em que vive o operario e, em geral, o proletario, muito contribue para o seu desenvolvimento moral e intellectual; e a nossa época cabe a honra de haver mais perfectamente comprehendido, como disse o presidente do Congresso em seu discurso inaugural, que ha interesses imperiosamente collectivos, que o bem de cada parte do corpo social é necessario ao bem das demais, que a dedicação e o amor do proximo não são smente virtudes, mas deveres, e que compete aos que chegaram ao alto da collina a auxiliar os outros a attingirem-na a seu turno.

Era no elevado e louvavel intuito de encontrar a mais satisfactoria solução do problema, complexo de melhorar as condições das classes pobres, sob o ponto de vista especial das habitações, que ali se tinha reunido tão numerosa assembléa, trazendo cada qual um precedente, um principio, uma idea nova que a esclarecesse.

Seria estender por demais esta rapida exposição indicar-vos todos os pontos debatidos, opiniões emitidas, systemas contrapostos sobre as questões variadas do copioso programma do Congresso. Basta dizer-vos que foram brilhantemente discutidas as seguintes theses, para que possaes formar juizo sobre a sua importancia.

Devem os poderes publicos, inspirando-se das idéas collectivistas, intervir directamente na edificação das casas baratas, construindo-as e alugando-as por sua propria conta, segundo o systema adoptado, em parte ou no todo, pelas cidades de Berna, Newchatel, Genebra, Zurich, etc?

Ou a intervenção deve manifestar-se indirectamente, e limitar-se à concessão de favores (isenções de impostos, cessão de terrenos, etc.) como na Austria, na Belgica e no Brazil?

A intervenção do Estado ou da Communa, ou ao systema mixto da cooperação dos poderes publicos com a iniciativa privada, será preferivel deixar-se a construção das habitações baratas à philantropia, aos proprietarios de fabricas e às sociedades particulares, como na Inglaterra, na França e na Hollanda?

No caso de transformação de um quarteirão por expropriação, convem obrigar o expropriante a substituir por novas casas baratas as arrazadas por expropriação?

Será possivel estabelecer na legislação especial das casas baratas disposições restrictivas concernentes à cessão, à penhora e à partilha?

Na affirmativa, quaes seriam essas disposições?

Quaes seriam as providencias praticas recommendaveis para organizar uma estatistica permanente sobre a situação hygienica das habitações para operarios?

Quaes seriam os elementos essenciaes de um questionario typo?

Que regras geraes (technicas, hygienicas, financeiras, etc.) conviria adoptar, nas grandes agglomerações, na construção de aposentos baratos, destinados a ser occupados por varias familias?

Sob que forma conviria organizar uma inspecção official para as habitações baratas?

Conviria applicar os principios do «acto Torrens» às transmissões e emprestimos concernentes às habitações baratas?

Quaes os principios e regras geraes que se poderiam recomendar em relação às habitações baratas isoladas, nas communes de menor importancia, e especialmente nas rurais?

Conveniente que a propriedade da habitação seja conservada pelo constructor, ou que ella passe ao occupante?

Quaes as vantagens de um concurso de ordem e limpeza entre os occupantes das casas baratas?

Nenhuma resolução tomou o Congresso sobre esses diversos pontos, na mór parte controvertidos, limitando-se à troca de idéas, que poderão dar em resultado uma transacção efficaz e o aperfeiçoamento da legislação peculiar a cada paiz sobre o objecto de que se occupará.

Cumpre notar que foi adoptada a denominação de «Congresso de Habitações Baratas» e não, como anteriormente nos da mesma especie, «de Casas para Operarios», e eis a razão de semelhante modificação.

A Belgica, pela sua lei de 9 de agosto de 1889, considerada modelo do genero, tem-se até aqui limitado a estabelecer isenções e favores às casas para operarios (*maisons ouvrières*), os quaes a mesma lei define todos os individuos que, vivendo de salario, trabalham com as suas proprias mãos para outrem, quer em serviço industrial, quer em agricola. De modo que o pequeno empregado dos caminhos de ferro do Estado ou de empresas particulares, o distribuidor de cartas, etc., com quanto nas mesmas condições precarias daquelles, não gosam de iguaes vantagens. Esta restricção, porém, não tem hoje razão de ser, e o Governo deste paiz, preocupando-se com justiça deste estado anormal de cousas, fez confirmar no Congresso por Mr. Depreux, director geral da Caixa Economica, as declarações que fizra o Ministro da Fazenda no parlamento, relativamente à extensão que contava dar a algumas das disposições daquela lei.

A reforma projectada comprehenderá todas as casas modestas de um certo valor e aluguel, afim de que o proletario em geral, e não exclusivamente o operario, possa gosar das vantagens da lei, como já se pratica em França.

Entre nós, o mesmo principio geral foi muito justamente adoptado pelo acto legislativo n. 3.151, de 9 de dezembro de 1882.

A lei belga alludida, que opportunamente vos transmittirei com outros documentos, é, como disse, reconhecidamente um modelo do genero, e a sua sabedoria e providencia renderam justa homenagem a notabilidades de todos os paizes.

Grças ao conjuncto de suas disposições, tão prudentes e criteriosas, existem actualmente na Belgica 125 associações de construção e de credito, das quaes 112 são anonymas e 13 cooperativas.

Avalia-se o numero de casas construidas por essas sociedades em cerca de 10.000, elevando-se os capitales reunidos para esse fim a 2.000.000, fornecidos em sua quasi totalidade pela Caixa Economica do Reino.

Esta notavel instituição, que, em 31 de dezembro de 1896, contava 1.238.611 cadernetas com o total de 195.000.000, para uma população de pouco mais de 6.000.000 de almas, é aqui um formidavel auxiliar daquellas associações de credito. De resto, a intervenção das caixas economicas na construção das habitações baratas tem sido admitida com grande exito em muitas cidades da Alemanha, da Italia e da França; e o Congresso foi quasi unanime em applaudir e louvar a obra de regeneração social em que, por intermedio de sua Caixa Economica, a Belgica prosegue com tanta perseverança e brilhantes resultados.

Tenho a honra de transmittir-vos inclusos alguns exemplares de meu modesto trabalho sobre as habitações baratas em nosso paiz.

Saude e fraternidade. — Ao Sr. general Dr. Dionysio E. de Castro Cerqueira, Ministro de Estado das Relações Exteriores. — *J. Vieira Monteiro*.

**LES HABITATIONS A BON MARCHÉ AU BRÉSIL,
PAR F. VIEIRA MONTEIRO, ENVOYÉ EXTRAORDINAIRE ET MINISTRE PLÉNIPOTENTIAIRE,
DÉLÉGUÉ DU GOUVERNEMENT BRÉSILIEN**

Je viens exposer succinctement au Congrès ce qui a été fait dans mon pays relativement aux cités ouvrières et à bon marché (1).

Au Brésil, ou mieux, dans la Capitale Fédérale, où seulement elles existent jusqu'à présent, de semblables constructions ne sont pas exclusivement destinées à la classe ouvrière, mais en général à la classe indigente.

Le premier acte officiel qui accorda des faveurs aux entreprises qui s'organisèrent pour la construction de ces maisons, dans la ville de Rio et ses faubourgs, d'après des plans déterminés et approuvés par le Gouvernement, fut le décret législatif n. 3.151, du 9 décembre 1882.

Ce décret accordait les faveurs suivantes: Exemption pendant vingt ans de l'impôt foncier, à l'exception de la taxe additionnelle destinée au service du nettoyage des maisons et des égouts de la ville;

Dispense, pendant le même laps de temps, de l'impôt de transmission des propriétés pour l'acquisition des immeubles nécessaires aux constructions;

Droit de désappropriation relativement aux terrains particuliers, lorsqu'il n'existe sur ces mêmes terrains aucun édifice sujet au paiement de l'impôt foncier;

Concession gratuite, pendant vingt ans, de la jouissance des terrains du domaine de l'Etat, compris au plan, et à l'expiration de ce terme, préférence pour la location à long bail aux prix et conditions ordinaires, d'après la législation en vigueur.

D'autre part, les entreprises étaient obligées de supporter les dépenses de démolition des cortiços (ruches) (2), condamnés par l'autorité compétente, et d'indemniser les propriétaires respectifs, d'après arbitrage et selon le droit commun, des frais de première construction.

Dans les contrats que le Gouvernement devait établir pour les concessions accordées par lui, et dans les règlements prescrits en exécution de la loi dont il s'agit, on devait établir les conditions suivantes:

1.^o Date fixe pour l'organisation des entreprises, pour la présentation des statuts respectifs et plans, pour le commencement et la conclusion de ceux-ci, et pour la durée des faveurs accordées.

2.^o Spécification des maisons, suspension et perte des mêmes faveurs, caducité ou rescision des concessions et application d'amendes pouvant atteindre jusqu'à 5 contos de réis. Conditions concernant la salubrité, le confort et la modicité des prix de loyer des habitations, la police et le régime des édifices moyennant accord avec la municipalité, et application d'emprisonnement pouvant atteindre huit jours et d'amendes pouvant s'élever jusqu'à la somme antérieurement énoncée.

Cet acte législatif subit à peine une légère modification en 1887: l'élimination des clauses relatives à la démolition des cortiços condamnés pour les autorités sanitaires, ainsi qu'aux indemnités à payer à leurs propriétaires.

Cette élimination, autorisée par la loi n. 3.349, du 20 octobre 1887, se justifiait par les lourdes charges qu'une telle obligation entraînait pour les entreprises naissantes. D'après ce qu'on voit, on a adopté au Brésil le système combiné de l'intervention des pouvoirs publics coopérant aux entreprises particulières par la concession de nombreuses faveurs.

(1) S. Exc. M. Vieira Monteiro a bien voulu promettre de compléter ce rapport au moyen des nombreux et intéressants documents qu'il doit recevoir prochainement et dont la liste est ci annexée. Le rapport, ainsi complété, figurera dans le compte-rendu qui sera publié après la session du Congrès. (Note du Secrétariat.)

(2) Sortes de cités ouvrières bâties dans les très mauvaises conditions d'hygiène et où s'entassait une population beaucoup plus nombreuse que ces cités ne pouvaient comporter.

Conformément aux dispositions légales énoncées ci-dessus, le Gouvernement central accorda, de 1885 à 1891 (1), à des compagnies, des banques ou des particuliers, dix-sept concessions; mais la seule qui devint effective fut celle qu'obtint Arthur Sauer, par décret du 8 février 1887, et qui amena la fondation de la Compagnie d'Assainissement de Rio de Janeiro, dont les résultats excellents doivent beaucoup stimuler d'autres entreprises du même genre.

La collection de photographies, bien qu'incomplète, ainsi que les cartes, tableaux statistiques, opinions, rapports et plans des cités ouvrières de Rio de Janeiro, que je mets à la disposition de MM. les membres du Congrès pour qu'ils veuillent bien les examiner, démontrent mieux que tout ce que je pourrais dire dans ce rapport, fait un peu à la hâte, ce qui a été organisé jusqu'aujourd'hui au Brésil, relativement au bien-être des classes pauvres et ouvrières.

Plus de 5.000 personnes se trouvent déjà logées dans des habitations hygiéniques et d'un loyer très réduit, construites par cette compagnie qui se prépare à édifier dans les faubourgs de la capitale des villas ouvrières pour le logement de 30.000 habitants.

Au point de vue hygiénique, ce qui a déjà été obtenu est édifiant. Les statistiques démontrent que la mortalité produite par la fièvre jaune est insignifiante; elle n'excède pas 1/55 %, pendant les sept dernières années, soit un seul cas [fatal] par an sur 5.500 personnes.

Nous pourrions citer de nombreuses opinions favorables aux conditions de salubrité et de bon marché des loyers des cités ouvrières de Rio de Janeiro, présentées par les autorités, fédérales, des médecins distingués, des architectes, etc. Je me borne à me référer à l'opinion flatteuse et non suspecte d'un agent de la maison bien connue Krupp, d'Essen, qui les visita et en fit un étude comparative avec celles d'Allemagne.

DÉTAIL DES DOCUMENTS, PLANS, PHOTOGRAPHIES ET IMPRIMÉS CONCERNANT LES CITÉS OUVRIÈRES CONSTRUITES PAR LA COMPAGNIE D'ASSAINISSEMENT DE RIO DE JANEIRO

I. Documents imprimés (langue française)

1.^o Traduction en français du décret n. 9.859, du 8 février 1888, qui concède d'importantes faveurs au constructeur de cités ouvrières.

2.^o Exposé sommaire des avantages financiers assurés aux entreprises qui se chargent de l'édification des cités ouvrières à Rio de Janeiro et ses alentours.

3.^o Projet de réforme du 6 février 1897 de la concession primitive concernant l'édification des cités ouvrières (en manuscrit).

II. Documents imprimés (langue portugaise)

4.^o Décret de concession n. 9.859, du 8 février 1888, qui concède à Arthur Sauer et à une compagnie à organiser divers faveurs pour l'édification de cités ouvrières.

5.^o Loi n. 3.396, du 24 novembre 1888, qui approuve le décret de concession ci-dessus.

6.^o Décret n. 10.109, du 10 décembre 1888, qui approuve les plans qu'Arthur Sauer doit exécuter pour les habitations des ouvriers et des classes pauvres.

7.^o Règlement du 1^{er} septembre 1892, du Ministère de l'Intérieur, pour les villas operarias (cités ouvrières).

8.^o Tableau statistique de l'hygiène et de la mortalité causée par la fièvre jaune dans les villas operarias (cités ouvrières) de la Compagnie d'Assainissement de Rio de Janeiro.

9.^o Opinions sur le projet d'assainissement des habitations pour ouvriers, présentées par Arthur Sauer en juin 1887.—brochure de trente-huit pages contenant:

(1) Après l'organisation de l'administration municipale, il appartient au préfet de faire les concessions pour l'édification de maisons pour habitations d'ouvriers et des classes prolétaires.

Mémorial préliminaire;

Opinion du président du Conseil, M. le baron de Cotegeipe;

Information du Ministère de l'Empire;

Information de l'Inspection de Travaux Publics;

Opinion de la Société Auxiliaire de l'Industrie Nationale;

Opinion de l'Inspection Générale d'Hygiène;

Opinion du Club des Ingénieurs;

Opinion de l'Académie Impériale de Médecine;

Exposé du projet.

10.^o Opinion officielle sur les habitations des villas operarias (cités ouvrières).—Brochure contenant treize opinions:

a) Opinion de l'inspecteur général d'hygiène;

b) Opinion du fiscal du Gouvernement adjoint à la Compagnie;

c) Information du Ministre de l'Intérieur;

d) Opinion du fiscal du Gouvernement adjoint à la Compagnie;

e) Opinion de la Maison Krupp sur les cités ouvrières de Rio de Janeiro, en langue allemande et traduction en portugais;

f) Opinion du fiscal du Gouvernement adjoint à la Compagnie;

g) Opinion du préfet de Rio de Janeiro, M. le Dr. Barata Ribeiro;

h) Opinion de l'architecte des travaux du Ministère de l'Intérieur;

i) Opinion du sous-directeur des travaux de la municipalité;

j) Id. id. id. id.

k) Id. id. id. id. avec un certificat du directeur des travaux de la municipalité, M. le Dr. Furquim Weeneck;

l) Id. id. id. id.

m) Opinion de l'ancien directeur général des travaux de l'Intendance Municipale, M. le Dr. Vieira Souto.

11.^o Statuts de la Compagnie d'Assainissement de Rio de Janeiro, constituée le 4 juillet 1889, basée sur les faveurs de la concession Arthur Sauer, n. 9.859, du 8 février 1888.

12.^o Rapport et statistique nécrologique et mortuaire des villas operarias (cités ouvrières) de Rio de Janeiro, par le Docteur ou médecin Siro Guitary.

13.^o Rapport n. 3 du président de Compagnie d'Assainissement de Rio de Janeiro, M. Arthur Sauer.

14.^o Rapport n. 4, id.

15.^o Rapport n. 5, id.

16.^o Rapport n. 6, id.

III. Photographies

17.^o Vue du corps principal de la cité ouvrière Ruy Barbosa, archives techniques, n. 1001.

18.^o Boucherie de la cité ouvrière Ruy Barbosa, id., n. 1002.

19.^o Vue générale de la cité ouvrière Ruy Barbosa, id., n. 1003.

20.^o Vue de la rue centrale de la cité ouvrière Ruy Barbosa, id., n. 1004.

21.^o Vue générale de la cité ouvrière Arthur Sauer, id., n. 1005.

22.^o Vue de la villa Ruy Barbosa prise du mont du Sénateur, id., n. 1006.

23.^o Façade principale de la villa Sampaio, id., n. 1007.

24.^o Façade de la rue Luiz Soares de la villa Sampaio, id., n. 1008.

25.^o Vue de la rue Colonel Soares de la villa Sampaio, id., n. 1009.

26.^o Vue d'un quartier de la villa Senador Soares, id., n. 1010.

27.^o Façade principale de la villa Maxwell, id., n. 1011.

28.^o Entrée de la Carrière du four à chaux de Vassouras, id., n. 1012.

IV. Plans

29.^o Plan de groupes de maisons, archives techniques, n. 1.

30.^o Plan de matériaux et d'appareils, id., n. 2.

31.^o Copie du premier plancher de la villa Ruy Barbosa, id., n. 50.

32.º Copie du plan général de la villa Ruy Barbosa, id., n. 51.

33.º Copie du deuxième plancher de la villa Ruy Barbosa, id., n. 52.

34.º Copie du plan de location du payement terrier de la villa Ruy Barbosa, id., n. 76.

35.º Copie du plan de location du premier étage de la villa Ruy Barbosa, id., n. 77.

36.º Copie du plan de location du deuxième étage de la villa Ruy Barbosa, id., n. 78.

37.º Un livre «Habitations pour colons» contenant huit tableaux, id., n.º 101 à 108.—*F. Vieira Monteiro.*

DIRECTORIA DA CONTABILIDADE

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição de ordem, afim de que:

Se paguem as contas:

De 594\$800, de fornecimentos feitos à Bibliotheca Nacional;

De 110\$, de fornecimento de caixas de papelão feito ao Archivo Publico Nacional, em novembro findo, por E. Cinquin;

De 5:027\$500, de fornecimentos e trabalhos feitos no edificio do Instituto Benjamin Constant, em julho ultimo, por Macello & Irmão;

De 1:127\$700, de fornecimentos e trabalho de bombeiro e pintura no Palacio da Presidencia da Republica, feitos em junho e julho ultimos;

De 2:710\$, de materiaes fornecidos para as obras de diversos trechos de muros no quartel do regimento de cavallaria da brigada policial, em agosto ultimo.

Se indenize:

A Imprensa Nacional, da quantia de 36\$, de impressos fornecidos à Secretaria da Corte de Appellação, em agosto ultimo;

A Casa de Correção desta Capital, por jogo de contas, da de 436\$029, de fornecimentos feitos no 3º trimestre do corrente anno, a presos da extincta colonia dos Dous Rios recolhidos à Casa de Detenção, annullando-se desde já igual quantia na consignação — Sustento, vestuario e curativo dos penitenciados — da verba n. 15 da lei do orçamento em vigor;

O escrivão do Externato do Gymnasio Nacional, das quantias:

De 729\$332, importancia despendida em novembro findo, com o pessoal de nomeação do director daquelle estabelecimento;

De 59\$800, das despesas de prompto pagamento por elle feitas no mez passado.

Se entregue ao porteiro da Directoria Geral de Saude Publica, a quantia de 300\$ para occorrer às despesas de prompto pagamento daquelle repartição, nos mezes de novembro e dezembro do corrente anno, da qual prestará contas opportunamente.

—Transmittiram-se:

Ao Ministerio da Fazenda, para os fins convenientes:

Cópia do decreto n. 2.733, de 11 deste mez, abrindo a este ministerio o credito de 4:709\$877, para pagamento a Arthur Herculano de Almeida os vencimentos que lhe competem como ex-escripturario do Pedagogium e a D. Carlota Menezes Vieira, viuva do Dr. Joaquim de Menezes Vieira, dos que este deixou de receber como ex-director do mesmo estabelecimento;

Os documentos na importancia de 2:958\$764, applicada pelo administrador das colonias de alienados ao pagamento dos empregados subalternos e das despozas miudas relativas ao mez findo, por conta do adiantamento de 3:380\$400 que lhe foi feito no mesmo mez, afim de que seja tomada a respectiva conta e recebido do responsavel o saldo de 421\$638;

Os documentos, na importancia de 261\$420, applicada pelo porteiro da Directoria Geral de Saude Publica ao pagamento das despesas miudas daquelle repartição desde janeiro até 22 de outubro do corrente anno, por conta do adiantamento de 300\$ que lhe foi feito em março ultimo, afim de que, tomada a respectiva conta e recebido do responsavel o saldo de 38\$580 lhe seja dada a necessaria quitação.

— A' Directoria Geral de Contabilidade do Thesouro Federal, para o devido pagamento, o processo e titulo que reconhece o direito de D. Genuina Ernestina Alves Baptista, viuva do contribuinte do montepio obrigatorio dos funcionarios deste ministerio o amanuense do Supremo Tribunal Federal Lubencio Lupercio Baptista, a pensão annual de 1:300\$, de accordo com os arts. 31 e 33, § 1º do decreto n. 942 A, de 31 de outubro de 1890, a partir de 5 de setembro do corrente anno, data do fallecimento do mesmo contribuinte, e mandou-se abonar a quantia de 200\$ destinada às despesas de funeral ou luto.

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Communicou-se ao Sr. director do Hospital Maritimo de Santa Isabel, que o seu officio sob n. 165, de 9 do corrente, teve o seguinte despacho — Sim: devendo ser requisitado no começo do proximo exercicio o adiantamento pedido.

—Remetteu-se ao Sr. director do Lazareto da Ilha Grande a conta, na importancia de 405\$490, do Sr. L. de Macedo Ayquá, do mez de outubro do corrente anno.

— Accusou-se:

Ao Sr. inspector geral das Obras Publicas, o recebimento de seu officio sob n. 256, de 10 do corrente;

Ao Sr. governador do Estado do Rio Grande do Norte, idem de seu officio de 1 do corrente;

Ao Sr. director do Lazareto da Ilha Grande, idem de seu officio sob n. 340, de 16 de novembro findo;

Ao Sr. consul geral do Brazil em Barcellona, idem de seu officio sob n. 9, de 20 de novembro findo.

— Solicitou-se ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas mais 30 dias de praso para a conclusão dos estudos do processo de conservação de generos alimenticios, para o qual pediram privilegio os Srs. F. Lumay & Comp.

Ministerio da Fazenda

Directoria da Contabilidade do Thesouro Federal

Dia 14 de dezembro de 1897

Expediente do Sr. director :

A' Alfandega do Ceará :

N. 120—Concede o credito de 4:632\$487 para pagamento ao engenheiro Bernard Piquet Carneiro dos vencimentos que lhe competem, de 1 de janeiro até 8 de abril proximo passado, como engenheiro chefe do prolongamento da Estrada de Ferro de Porto Alegre a Uruguayana.

— A' de Pernambuco :

N. 191—Autoriza a pagar ao lente do extincto cursô annexo à Faculdade de Direito do Recife, Dr. Albino Gonçalves Meira de Vasconcellos, a gratificação adicional de 20 % dos seus vencimentos, visto ter completado 20 annos de effectivo serviço no magisterio.

N. 190—Concede o credito de 5:000\$ à disposição do administrador dos Correios do mesmo Estado, afim de ser applicado ao pagamento de objectos de expediente, utensilios e diversas despesas.

—A' de S. Paulo :

N. 102—Attendendo ao que requereu a *S. Paulo Railway Company*, recommenda que seja liquidada a divida, na importancia de 9:798\$350, de que é credora a mesma companhia por passagens e transportes concedidos por ordem do Governo.

—A' de Santa Catharina :

N. 89—Remette os tres titulos das pensões de montepio e do meio soldo que competem à viuva do alferes do exercito João Machado Lemos.

N. 90—Concede o credito de 13:403\$941, à verba — Pensionistas—do Ministerio da Fazenda e vigente orçamento.

—A' de Porto Alegre :

N. 179—Remette o titulo do meio soldo que compete a D. Umbalina Brasilia de Campos Mello, filha do finado coronel do exercito Antonio de Campos Mello.

N. 181—Concede o credito de 300:000\$, à verba—Corpos arrematados — (Pessoal) do Ministerio da Guerra e vigente orçamento.

N. 182—Remette os titulos do meio soldo e montepio que competem à viuva e os de montepio que competem às filhas do tenente coronel do estado-maior de 1ª classe do exercito Jeronymo dos Santos Paiva.

—A' Delegacia Fiscal em Curitiba :

N. 55—Concede o credito de 220:000\$, por conta da consignação —pessoal—das seguintes verbas do Ministerio da Guerra:—Inspectoria Geral do Serviço Sanitario do Exercito (20:000\$), corpos especiaes (10:000\$) e etapas (190:000\$000).

—A' da Bahia :

N. 218—Concede o credito de 15:500\$ para pagamento das despesas com o tratamento das praças recolhidas à enfermaria de beribericos em Itaparica.

N. 220—Autoriza a transportar da sub-consignação—Diversos concertos no Hospital Militar—da verba—Directoria Geral de Obras Militares—do Ministerio da Guerra o credito de 12:590\$845 para a sub-consignação—Obras, conservação e reparos nos quartéis e fortificações—afim de que possam ser effectuados os reparos necessarios e urgentes de que carece a fortaleza de São Marcello, no mesmo Estado.

—Em officios desta data concederam-se às repartições adeante mencionadas, por conta da consignação—Material—da verba—Correios—do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, os seguintes creditos :

Delegacia Fiscal de Curitiba (officio n. 54).....	3:805\$100
De Minas Geraes (idem n. 73).....	4:931\$000
Da Bahia (idem n. 217).....	7:096\$780
Do Pará (idem n. 91).....	551\$800
Alfandega de Manács (idem n. 43).....	300\$000
Do Maranhão (idem n. 90)...	300\$000
Do Rio Grande do Norte (idem n. 59).....	72\$000
Do Espirito Santo (idem n. 56).....	1:052\$300
De S. Paulo (idem n. 101)...	30:000\$000
De Porto Alegre (idem n. 180).....	9:563\$900

Directoria das Rendas Publicas

Additamento ao expediente de 7 de dezembro de 1897

Expediente do Sr. director :

A' Exactoria de Petropolis :

N. 18—Declara, em resposta ao officio dessa exactoria, de 5 de novembro findo, que já se providenciou no sentido de serem, com urgencia, enviadas estampilhas de fumo e bebidas, no valor de 6:650\$; e quanto à utilidade das estampilhas de 1\$320, 1\$300 e 3\$, que foram remetidas a essa repartição, esta directoria declara serem ellas destinadas aos barris de chopps e representarem valor correspondente às diversas capacidades dos mesmos.

—A' Collectoria de Vallença :

N. 3 — Declara que, por despacho de 13 do mez findo, designou o Sr. Ministro da Fazenda para fiscal dos impostos do fumo e bebidas nesse municipio e no de Santa Thereza, o cidadão José Claudio Franco de Medeiros, com a gratificação mensal de 100\$ pela arrecadação do primeiro imposto e mais 50 % sobre essa importancia, pela arrecadação do segundo; devendo ser o municipio de Santa Thereza a sé de fiscalização.

Outrosim declara que o serviço de fiscalização só poderá ser iniciado depois de terminado o prazo de 30 dias, estabelecido no n. 3 da circular n. 6, de 7 de junho do

corrente, para execução do regulamento na parte referente à apposição de sellos nos preparados.

—A' directoria da Fabrica de Polvora da Estrella, communica que em data de 9 de outubro ultimo se procedeu, na Recebedoria desta Capital, á revalidação do sello devido por Pereira Reis & Comp., das contas de fornecimentos feitos a essa fabrica, durante os mezes de janeiro, fevereiro e março do corrente anno, visto haverem pago sello fixo quanto as ditas contas estavam sujeitas ao sello proporcional.

Dia 8 de dezembro de 1897

Expediente do Sr. Ministro :

— Ao Ministerio da Guerra :

N. 132—Carecendo de reparos o prédio em que funciona a Secretaria da Superintendencia da Fazenda de Santa Cruz, este Ministerio solicita a devolução do prédio em que residio o director da extincta Coudelaria Domestica e de Experiencia, sito na mesma fazenda, para que nelle funcione aquella repartição, visto como esse Ministerio ainda não se utilizou do referido predio desde que foi posto á sua disposição.

—Ao da Justiça :

N. 139—Respondendo ao aviso sob n. 338, de 17 de agosto ultimo, em que esse Ministerio pediu esclarecimentos a respeito dos terrenos da Quinta da Boa Vista, situados a leste do morro do Telegrapho e limitado pelo quartel em construção, estação da Mangueira e outros, este Ministerio declara que o terreno em questão é o que foi concedido á Irmandade do Santissimo Sacramento da Candelaria pela lei n. 191 B, de 30 de setembro de 1893, art. 15, n. 3, para nelle ser construido um asylo do ensino primario e profissional, para crianças de ambos os sexos, terreno esse de que está de posse a mesma Irmandade em virtude do termo lavrado na Superintendencia da Quinta da Boa Vista, em 30 de agosto de 1895.

N. 140—Em solução ao aviso n. 128, de 29 de outubro do corrente, em que esse Ministerio solicitou o conhecimento de um volume contendo substancia antiseptica, que acompanhou o de 29 de março, tambem do corrente, declaro que o alludido conhecimento foi remetido á Alfandega do Rio de Janeiro com a ordem n. 123, de 12 de abril, expedida em cumprimento do citado aviso de 29 de março.

— Ao da Marinha :

N. 100—Em resposta ao aviso n. 2,273, de 20 de agosto proximo passado, em que esse Ministerio solicitou que o da Fazenda o esclareça com os elementos necessarios para conhecer si pertence á União ou ao Estado o terreno situado ao redor da antiga fortaleza Santa Barbara, onde funciona actualmente a Capitania do Porto do Estado de Santa Catharina, este Ministerio transmite, por cópia, a informação prestada pela Alfandega desse Estado, na qual talvez possa colher os esclarecimentos precisos para solução da duvida proposta ; e quanto ao aviso n. 374, de 18 de setembro de 1886, citado pela Capitania do Porto de Santa Catharina, refere-se elle a terrenos destinados á servidão das fortalezas e foi expedido a proposito dos terrenos da ilha das Cobras, nesta Capital, e sua applicação ao caso vertente depende da posição em que estive o terreno em questão, relativamente ao antigo forte de Santa Barbara, sendo que isso póde ser avaliado por intermedio das repartições auxiliares desse Ministerio, no já alludido Estado de Santa Catharina.

—A' Presidencia do Estado do Rio de Janeiro:

N. 39 — Para que se possa resolver sobre o requerimento em que Thomaz Clephan Jackson pediu supprimento de licença para consolidar a compra dos terrenos de marinhãs e accrescidos sob n. 29, situados á estrada do Frões, freguezia da Jurujuba, nesse Estado, este Ministerio roga, reiterando a solicitação anteriormente feita em aviso sob n. 20, de 22 de junho de 1895, que essa alta autoridade providencie no sentido de lhe

ser enviado o processo relativo á concessão de aforamento dos mesmos terrenos, processo que, segundo informa a Camara Municipal de Nitheroy, foi remetido a essa presidencia para, por seu intermedio, ser submettido á approvação do Governo.

Expediente do Sr. director :

—A' Alfandega do Pará :

N. 71 —Declara que, por decisão de 13 do mez findo, o Sr. Ministro da Fazenda autorizou o despacho livre de direitos dos objectos importados pelo consulado inglez nessa capital e que se destinam ao uso daquella autoridade, determinando que, quanto ao pedido de restituição apresentado pelo mesmo consulado, de verá elle ser feito directamente a essa alfandega, na forma da legislação vigente.

—A' de Aracajú:

N. 10—Tendo a Recebedoria desta Capital transmittido a esta directoria um telegramma em que essa alfandega solicitou a remessa de alguns exemplares das instrucções para a cobrança dos impostos de fumo e bebidas, declara que cabe a essa inspectoría mandar imprimir as mencionadas instrucções, caso tenha de distribui-las para regularizar a arrecação nesse Estado.

— A' de Santos:

N. 157 — Transmite a representação e documentos annexos em que Francisco Ferreira Goulart reclamou contra as ordens do Thesouro, mandando dar preferencia aos trapiches da Companhia das Docas de Santos para a atracação e descarga de navios estrangeiros, affirmo lo que, depois de informada, seja a dita representação devolvida ao Thesouro para subir á decisão superior.

— AuCaixa da Amortização:

N. 5' Em relação ao officio n. 141, de 7 de outubro ultimo, em que essa repartição transmite o requerimento em que Vicente Pereira da Silva Porto e Cassio Marcondes Rezende pediram substituição de apolices, esta directoria recommenda, de accordo com o despacho do Sr. Ministro da Fazenda, de 20 do mez passado, que envie os exemplares dos jornaes em que foram publicados os annuncios do estylo e que deixaram de acompanhar o referido processo.

— A' Imprensa Nacional:

N. 69—Remette as guias de recebimento de estampilhas dos impostos de fumo e bebidas, que, por engano, foram enviadas a esta directoria pelo collector de Angra dos Reis.

— A' Prefeitura do Districto Federal:

N. 38—Restitue o processo de aforamento de terrenos accrescidos e accrescidos de accrescidos correspondentes á metade dos predios ns. 35 e 37 da praia de S. Christovão, requerido por Angela Guilfermina Mutzembeker e ao qual acompanhou o officio dessa repartição sob n. 313, de 9 de setembro do corrente anno, affirmo de que se digne informar si foram satisfeitas as condições do aviso do Ministerio da Fazenda, de 29 de outubro ultimo.

— A' Collectoria de Bom Jardim:

N. 4—Accusando recebidas as guias da remessa de estampilhas de fumo e bebidas, transmittidas com o officio dessa repartição de 16 do mez passado, esta directoria declara que essas guias devem ser devolvidas á Imprensa Nacional, depois de assignado o recebimento.

—A' de Saquarema :

N. 3—Scientes do officio de 7 de novembro ultimo, em que essa Collectoria communica não haver recebido da Imprensa Nacional o caixote de estampilhas de fumo e bebidas, a que se referem as guias que acompanharam o officio n. 813, de 5 do mez passado, esta directoria declara que essa repartição deve envidar esforços e providenciar no sentido de encontrar o caixote de estampilhas que lhe foram remetidas pela Imprensa Nacional, dando ao Thesouro conhecimento do resultado de suas diligencias.

N. 3 A—Em resposta ao officio de 17 de novembro ultimo, declara convir que quanto antes essa Collectoria providencie no sentido de ser arrecadado o registro para o commercio de bebidas, de accordo com o decreto n. 2,421, de 31 de dezembro de 1896, e circular n. 6, de 17 de julho do corrente anno, e bem assim remetta a esta directoria os competentes livros para serem autenticados.

Conclue declarando que os pedidos de estampilhas dos impostos de fumo e bebidas devem ser dirigidos a esta repartição, devendo, porém, as guias que acompanharem as estampilhas ser remetidas á Imprensa Nacional depois de assignado o respectivo recibo.

— A' do Rio Bonito:

N. 2—Restitue a guia n. 83 e o certificado n. 345,926, remetidos com o officio n. 28, do mez passado, visto pertencerem ao archivo dessa collectoria.

Dia 9

Expediente do Sr. Ministro:

Ao Ministerio da Industria:

N. 172 — Solicita autorização para que engenheiro-chefe da Comissão de Melhoramentos do Porto da Parahyba assuma a direcção das obras de que carece o edificio adquirido pela alfandega daquella capital para posto fiscal em Cabedello, de accordo com o orçamento já elaborado pelo dito engenheiro.

Expediente do Sr. director:

A' Alfandega de Manaus:

N. 30 — Em vista das informações transmittidas pelo governador desse Estado ao Sr. Ministro da Guerra, que por seu turno as trouxe ao conhecimento do Thesouro, declara haver o Sr. Ministro da Fazenda determinado, por decisão de 12 do mez findo, que essa repartição explique sua conducta relativamente ao despacho de armas e munições, porquanto consta dos documentos remetidos pelo mesmo governador que se acha exposta á venda grande quantidade de armamento, entre o qual se encontra algum igual ao usado pelo exercito, assim como, que estão em via de despacho novas quantidades de artigos bellicos, com preterição das formalidades exigidas pelas disposições vigentes.

— A' do Rio de Janeiro :

N. 371 — Declara que o Sr. Ministro da Fazenda, por despacho de 7 de outubro ultimo, approvou o acto dessa inspectoría prohibindo a entrada nessa alfandega a suas dependencias aos socios da firma Pizarro Silva & Comp. e suspendendo o despachante encarregado do despacho de duas caixas da referida firma, nas quaes foram encontrados pacotes de pilulas medicinaes da taxa de 62\$600 por kilo, com rotulos falsos, tendo o distincto *Eau de fleurs d'orangier*, da taxa de 500 réis o kilo.

— A' do Rio Grande :

N. 64 — Declara que a informação prestada por essa alfandega, em officio de 5 do mez ultimo, sobre a reclamação dos agentes das companhias de vapores denominadas *Hamburg Südamerikanische Dampfschiffahrts Gesellschaft* e A. C. de Freitas & Comp., de Hamburgo, não corresponde satisfactoriamente ás exigencias do Thesouro, porquanto não desce á minuciosa descripção dos factos, nem á especificação de dados que se tornam indispensaveis ao estudo e exame da questão, e que é necessario que essa inspectoría, não só decline claramente as circumstancias que a levaram a acceder ás solicitações da Alfandega de Porto Alegre, tomando sobre o processo de baldeação de carga daquelles vapores para embarcações menores, medidas contra as quaes protestam os referidos agentes, como tambem indique em que bases se fundam as prevenções dessa inspectoría contra os agentes ; como foi punido o delicto de retirarem os mesmos « contra todas as prescripções da lei, sem o pagamento de direitos, diversos volumes de mercadorias que se achavam em deposito no armazem n. 2 », e que documento a justificação da re-

messa de armas e munições ao presidente do Estado, remessa que os mesmos agentes dizem não ter sido effectuada com as formalidades legais.

Remettendo o processo respectivo, recommenda que o devolva acompanhado de esclarecimentos minuciosos e terminantes sobre a questão em apreço, afim de que possa o Thezouro resolvê-la com o devido critério e recta justiça.

— A' Exactoria de Petropolis:

N. 19 — Em solução ao officio de 2 de agosto ultimo, em que essa Exactoria consultava se deve sujeitar a revalidação estabelecida no art. 28 da lei n. 423, de 10 de dezembro de 1893, os papéis e documentos não sellados devidamente, mas que foram passados no regimen anterior, de multa, na forma do art. 40 do regulamento de 11 de fevereiro de 1893, esta directoria declara que, por despacho de 15 do corrente, o Sr. Ministro da Fazenda decidiu que tais documentos são passíveis de multa, segundo a legislação que vigorava na época em que foram passados, por quanto não só a lei não tem effecto retroactivo, como ainda em materia de penalidade, é applicavel a posterior quando mais benigna, doutrina essa consagrada por diferentes decisões, entre as quaes, as de 27 de agosto de 1878 e 3 de dezembro de 1879.

RECEBEDORIA

Despacho de 15 de dezembro de 1897

Requerimentos:

Tito Augusto Ferreira.—Restituam-se 33\$.
José Rodrigues.—Restituam-se 27\$600.
Socrates Valeriani.—Elim n-se do lançamento do exercicio de 1898.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 15 do corrente:

Foram nomeados guardiães extranumerarios do corpo de officiaes marinheiros os cabos do corpo de marinheiros nacionaes Benedicto Curityba e Isidoro Domingos Martins;

Foi exonerado, a pedido, do serviço da armada o escrevente José Antonio Corrêa.

Requerimentos despachados

Emilio Moura Reis.—Não ha necessidade.
Veridiano de Carvalho e Oliveira.—Idem.

Ministerio da Guerra

Por portarias de 14 do corrente:

Foi demittido do serviço do exercito o pharmaceutico adjunto da guarnição do Estado do Paraná Manoel Soares de Araujo;

Foi nomeado Joaquim Antonio Santiago, fiel do almoxarifado do Hospital Militar Provisorio do Andarahy.

Expediente de 8 de dezembro de 1897

Ao Ministerio da Fazenda:

Remettendo os autographos das resoluções do Congresso Nacional e demais papéis a ellas referentes, autorizando o Governo a pagar ao tenente reformado do exercito José Severo Fialho o soldo de sua reforma e a mandar trancar as contas do ex-almoxarifado do Arsenal de Guerra de Matto Grosso Theophilo Antunes de Miranda;

Transmittindo o requerimento em que G. Laport & Comp., pedem permissão para retirar da Alfandega do Rio de Janeiro, dous volumes e cinco caixões contendo armas e cartuchos carregados e communicando que, si com effecto forem armas de caça, como allegam, não ha inconveniente em dar-se a licença solicitada.

— A' Repartição de Ajudante-General:

Transfêrindo para o 1º batalhão de infantaria o alferes do 40º da mesma arma Pedro Augusto de Oliveira Jacobina,

Fixando os seguintes valores para o arracamento, durante o vindouro semestre, das guarnições abaixo mencionadas do Estado de Matto Grosso.

Cuyabá

Etapa.....	1\$780
Extraordinarios.....	1\$537
Ferragem.....	1\$335
Ferragem para cavallo.....	\$125
Ferragem para muiar.....	\$999

S. Luiz de Cáceres

Etapa.....	1\$834
Extraordinarios.....	\$904

Niacó

Etapa.....	1\$768
Extraordinarios.....	1\$730

Alto Sertão

Etapa.....	2\$404
Extraordinarios.....	\$465

Commissão de linhas telegraphicas

Etapa.....	2\$404
Extraordinarios.....	\$465

Communicou-se á Repartição de Quartel-Mestre-General.

Mandando dar baixa do serviço do exercito, por ser de menor idade e haver assentado praça sem o consentimento paterno, ao soldado do 24º batalhão de infantaria Julio Antonio Lopes Marinho, devendo indemnizar previamente a Fazenda Nacional.

Concedendo licença para, no anno proximo vindouro, se matricularem na Escola Militar desta Capital, si houver vagas e satisfeitas as exigencias regulamentares, ao anspçada do 2º regimento de artilharia Juvenio Joaquim da Silveira e aos paizanos Luiz Monteiro de Barros e Euripides Absilão Pereira e Souza.

—Ao Quartel-Mestre-General, approvando a proposta que fez do major do corpo de estado-maior de 1ª classe Araripá Meirelles para exercer interinamente o cargo de official tecnico da mesma repartição.

Requerimentos despachados

Alferes José Alves da Costa.—Indeferido, por estar a findar o exercicio e não haver verba.

Alferes Alfredo Rodrigues da Silva e alumno João Gualberto de Mattos.—Indeferidos.

Alferes honorario Fortunato Dias Cesar.—Já fêl preenchida a vaga.

Ministerio da Industria Viacão e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Requerimento despachado

Lia 15 de dezembro de 1897

Francisco de Carvalho Vasques, solicitando os favores do montepio a que tiverem direito suas netas e tuteladas Nair e Olga, filhas de Paulino de Carvalho Vasques, fiel da Estrada de Ferro Central de Brazil.—Junta certidão do termo de tutela das menores Nair e Olga, conforme reclamou a Directoria de Contabilidade do Thesouro Federal.

Directoria Geral da Industria

Por portaria desta Directoria Geral, foi exonerado, a seu pedido, o cidadão Francisco Albino da Silva de cargo de fiel do almoxarifado da Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores.

Deixa de ser preenchido o referido lugar, porque vag ser supprimido.

Ministerio da Industria, Viacão e Obras Publicas — Directoria Geral da Industria — 2ª secção—Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1897—N. 158.

Em relação a consulta constante de vosso officio n. 514/2, de 10 de julho findo, relativamente a declaração que deve ser feita nas guias de exames de saude passadas pelas repartições sanitarias a empregados que requerem licença, declaramos-vos que, de accordo com o aviso deste Ministerio, n. 43, de 22 de abril ultimo, não basta o attestado do facultativo assistente para habilitar o Governo a decidir sobre a concessão da licença. E' necessario que o requerente se sujeite a inspecção medica official e que esta declare si o seu estado de saude exige o afastamento da respectiva repartição.

E porque o actual regulamento não especifica os casos em que o funcionario pode obter licença para tratamento de saude, deve a especie regular-se pelo art. 512 do regulamento approved pelo decreto n. 1.692 A, de 10 de abril de 1894, e-ri do disposto no § 1º do art. 472 do actual regulamento.

Relativamente aos demais casos, isto é, quando a licença for até dous mezes e independente de inspecção medica official, o facultativo assistente deverá satisfazer a exigencia do supracitado aviso.

Saude e fraternidade. — Sebastião Eurico Gonçalves de Lacerda. — Sr. director geral dos Correios.

Expediente de 15 de dezembro de 1897

Ao fiscal do contracto de nucleas coloniaes de João de Almeida Torres, no Paraná, declarando que, enquanto o Congresso não resolver sobre a impossibilidade em que se acha o Governo de dar cumprimento ao contracto na parte referente a introdução de imigrantes, continua suspensa a execução do mesmo.

—Ao fiscal do contracto da Companhia Norte Mineira, agradecendo o offerecimento de 100\$ mensaes, deduzidos dos seus vencimentos, para ser pago a um voluntario do exercito em operação em Canadés e o restante applicado ao hospital do sangue, que, entretanto, deixou de ser accedido por ter chegado tarde ao conhecimento do Governo.

—Ao director geral dos Correios:

Communicando que o secretario da Agricultura, Commercio e Obras Publicas do Estado de S. Paulo multou a Companhia Viacão Paulista, afim de compellir-a a cumprir as suas obrigações com referencia á condução de malas postaes.

Communicando que foram dadas as providencias para que sejam recebidos officialmente nas estações telegraphicas da Bahia e Victoria os telegrammas passados em serviço publico pelo contador Alfredo Carlos Soares da Camara, actualmente em commissão.

Requisitando as folhas dos vencimentos do thesoureiro almoxarife addido á mesma repartição, afim de ser ordenado o respectivo pagamento.

—A' Imprensa Nacional, requisitando com urgencia cinco talões de 100 folhas cada um, com os disticos e formas constantes do original anexo.

—Ao director geral de Saude Publica, mandando submeter á inspecção de saude o cidadão José Ribeiro Guimarães, 1º official aposentado da Repartição Geral dos Correios.

—Ao procurador seccional da Republica, prestando esclarecimentos sobre o contracto celebrado com o engenheiro Arnanildo Barata Ribeiro para introdução e collocação de imigrantes, e bem assim transmittindo em originaes os respectivos papéis, para defender a Fazenda Nacional na acção proposta pelo mesmo.

Movimento de imigrantes na Hospedaria da Ilha das Flores

Lia 15 de dezembro de 1897

Existiam 21 imigrantes.
Sahiram 21, sendo 17 para o Estado do Paraná e 4 para o Estado de Santa Catharina.
Directoria Geral da Industria, 2ª secção, 15 de dezembro de 1897. — F. Silva, chefe interino.

Directoria Geral de Viação

Por portaria de 15 do corrente, foi prorrogada por tres mezes, com vencimentos, na forma da lei, a licença concedida ao almoxarife da Estrada de Ferro Sul de Pernambuco Antonio Alves Barbosa, para tratar de sua saude onde lhe convier.

Espediente de 15 de dezembro de 1897

Foi approvedo o acto do engenheiro fiscal da Estrada de Ferro do Paraná, pelo qual foram postas em execução provisoria certas modicações nos horarios dos trens mixtos dos prolongamentos e ramaes da referida estrada.

Requerimentos despachados

Belarmino Pinto de Azevedo, pedindo pagamento de vencimentos.—Indeferido.

Francisco de Carvalho Vasques, solicitando os favores do montepio a que tiverem direito suas netas e herdeiras Nair e Olga, filhas de Paulino de Carvalho Vasques, fiel da Estrada de Ferro Central do Brazil.—Junto certidão do termo da tutela das menores Nair e Olga, conforme reclamou a Directoria de Contabilidade do Thesouro Federal.

Directoria Geral de Obras Publicas

Espediente de 15 de dezembro de 1897

Remetteu-se á Repartição Geral dos Telegraphos a portaria de licença do feitor da mesma repartição Antonio Luccatelli Doria, e fez-se a competente comunicação á Contabilidade do Thesouro Federal.

—Remetteu-se ao Ministerio da Fazenda cópia do officio do engenheiro fiscal do governo junto á Companhia *Rio de Janeiro City Improvements*, informando sobre a consulta feita por aquelle ministerio, em aviso n. 160, de 26 de novembro ultimo, relativamente ao pagamento de taxas do esgotos dos predios da Enfermaria de Beribericos em Copacabana.

—Declarou-se ao director da Repartição Geral dos Telegraphos que, para resolver sobre a consulta do seu officio de 22 do mez proximo passado, precisa este ministerio que a mesma repartição, como fiscal do contracto celebrado com a *Amazon Telegraph Company* faça uma exposição do occorrido depois dos factos que motivaram a expedição do aviso de 30 de março ultimo.

Requerimento despachado

Bellarmino Pinto de Azevedo, pedindo pagamento de vencimentos.—Indeferido.

TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 15 do corrente, o Sr. presidente deste tribunal

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas.—Avisos:

N. 2.312, de 7 do corrente, pagamento de 800\$ a Alfredo da Cruz Camarão, de fornecimentos feitos á Directoria Geral dos Correios;

N. 2.318, de 7 do corrente, pagamento de 4:328\$359 á companhia *Hamburg Sudamerikanisch*, com o transporte de malas da Repartição Geral dos Correios, para o exterior;

N. 2.291 de 4 do corrente, pagamento de 215\$ a diversos, de alugueis dos predios occupados com escriptorios e depositos de materias para serviços de reparos e melhoramentos da distribuição de agua, dos 2º e 3º districtos, á cargo da Inspeção Geral das Obras Publicas;

N. 2.302, de 6 do corrente, pagamento de 755\$300 a Leuzinger, Irmãos & Comp., do objectos de expediente, fornecidos á Directoria Geral de Contabilidade;

N. 2.303, 2.304 e 2.305, de 6 do corrente, pagamentos de 758\$453, 233\$856 e 2:146\$750 a diversos, de fornecimentos feitos á Inspeção Geral das Obras Publicas;

N. 2.309, de 7 do corrente, pagamento de 26\$365 a Augusto Borges Leitão, auxiliar interprete interino da hospedaria de imigrantes da ilha das Flores;

N. 2.311, de 7 do corrente, pagamento de 4:808\$016 a diversos, de materias fornecidos para os serviços de limpeza de encanamentos, a cargo da Inspeção Geral das Obras Publicas;

N. 2.313, de 7 do corrente, pagamento de 1:289\$999 a diversos, de condução de malas da Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro.

N. 2.314, de 7 do corrente, pagamento de 128\$ a F. Lebre & Comp., de fornecimentos feitos á Directoria Geral dos Correios;

N. 2.316, de 7 do corrente, pagamento de 680\$051 a Norton, Megaw & Comp., de transporte de malas da Repartição Geral dos Correios;

N. 2.317, de 7 do corrente, pagamento de 156\$83 á Companhia *Rob M. Sloman's Line*, de transporte de malas da Repartição Geral dos Correios.

—Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.—Avisos:

N. 3.033, de 9 do corrente, pagamento de 4:729\$196, férias dos empregados, operarios livres e presos da Casa de Correção;

N. 3.066, de 11 do corrente, pagamento de 4:874\$38, de aluguel dos predios occupados por estações e postos policiaes;

N. 3.043, de 10 do corrente, pagamento de 90\$ a João Tavares Delgado, continuo do commando superior da guarda nacional;

N. 3.041, de 10 do corrente, pagamento de 120\$ a João Gonçalves Machado e outros, auxiliares de escripta do commando superior da guarda nacional;

N. 3.039, de 10 do corrente, pagamento de 2.380\$ ao commandante superior da guarda nacional e seu estado-maior;

N. 3.052, de 10 do corrente, indemnização de 355\$400 ao porteiro da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro;

N. 3.007, de 4 do corrente, pagamento de 580\$ ao pessoal subalterno da Casa de Detenção;

N. 3.005, de 6 do corrente, indemnização de 156\$ a Henrique José Alvares da Fonseca, com o pagamento da folha do fiscal das obras no hospital maritimo de Santa Isabel;

N. 3.015, de 7 do corrente, pagamento de 3:406\$494 a diversos, de fornecimentos feitos á Escola Polytechnica;

N. 3.017, de 7 do corrente, indemnização de 8:859\$099 ao cofre da brigada policial.

Precatorias:

Juizo municipal da 2ª vara da cidade de Campos, entrega de 1:784\$066 a D. Maria Leite Guimarães;

Do juizo municipal de Macahé, entrega de 242\$242 a Francisco Nascentes Barreto;

Do juizo de orphãos da 2ª vara do termo de Campos, entrega de 1:103\$975 a Domingos Leite Braga;

Do juizo de orphãos da 2ª vara do termo de Campos, entrega de 1:085\$954 a Manoel Leite Braga;

Officio n. 11—Camara Civil do Tribunal Civil e Criminal, entrega de 287\$770 a Luiz Felipe Pinto de Sá.

—Ministerio da Marinha.—Aviso:

N. 2.518, de 3 do corrente, pagamento de 9:021\$165 a Adolpho, Veiga & Meirelles, de fornecimentos feitos ao hospital de Marinha.

INTENDENCIA MUNICIPAL

Prefeitura do Districto Federal

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

Decreto n. 485 — de 14 de dezembro de 1897

Abre um credito extraordinario á verba do § 37 do orçamento em vigor

O Prefeito do Districto Federal:

Faço saber que o Conselho Municipal decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Art. 1.º Fica o Prefeito autorizado a abrir o credito extraordinario á verba do § 37 do

orçamento em vigor na importancia de 4:100\$00.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Districto Federal, 14 de dezembro de 1897.
— *Ubaldo do Amaral Fontoura.*

GABINETE DO PREFEITO

Dia 15

Officios expedidos:

A' Directoria de Fazenda:

Respondendo ao officio sob n. 426, de 13 do corrente, relativamente á reclamação do almoxarife sobre os editaes de concorrência para o fornecimento de areia.

A' Directoria Geral de Hygiene e Assistencia Publica, respondendo ao officio sob n. 1.238, de 11 do corrente, e communicando que em tempo opportuno serão postas em execução as medidas hygienicas indicadas pela commissão que inspecionou a ilha de Paqueta.

Directoria de Obras e Viação

1ª SECÇÃO

Requerimentos despachados

Dia 15 de dezembro de 1897

Emiliano José da Paixão e Brazilliano Petra Padilha, pedindo numeração para o predio á rua S. Januario junto ao n. 139.—Passe-se certidão.

Candido F. da Costa Barreto, pedindo licença para fazer uma cobertura em um tanque á rua Honorio canto da rua Cachamby.—Passe-se guia.

Manoel Pinto Machado, pedindo licença para construir um predio á rua Amazonas junto ao n. 5 A; João Baptista de Castro, para um muro de 52m,70 á rua Lopes de Souza; Felix dos Santos Rocha, para reconstruir os dous predios ns. 130 e 132 da rua S. Luiz Gonzaga.—Passe-se alvará.

2ª SECÇÃO

Espediente de 14 de dezembro de 1897

Officios expedidos:

Ao Sr. agente do Sacramento, pedindo multa por lançamento de lixo nas ruas dos Andradas e General Camara.

—A' Directoria de Fazenda, para que informe quem é o proprietario do predio n. 113 da rua da Quitanda.

—A' mesma, no mesmo sentido com relação ás carroças n. 678 e 1.669.

—Ao Dr. procurador, pedindo artigos de attentado contra o proprietario das obras á rua Visconde de Tamandaré n. 24, que estão proseguindo apesar de embargadas.

—Ao Sr. agente de Sant'Anna, para que seja multada a Sociedade do Gaz por ter aberto o calçamento da praça da Republica com infracção da lei.

Dia 15

A' Inspectoria da Illuminação, explicando os factos que se deram com relação ao calçamento da rua do Humaytá, dos quaes se deprehende que a Prefeitura não tem obrigação de mandar estabelecer novamente desvios nas linhas de carris da Companhia Jardim Botânico, afim de poder a Sociedade do Gaz rebaixar seus encanamentos no local.

Aos Srs. Drs. procuradores:

Pedindo artigos de attentado contra o proprietario das obras embargadas á rua da Saude n. 144;

Requisitando os papéis de D. Adelayde Meyer, sobre uns terrenos á rua Lucido Lago.

Ao Sr. Dr. Prefeito, pedindo autorização para mandar o deposito de areia do largo da Lapa para a rua de S. José, esquina da rua da Ajuda.

Ao Sr. agente da Lagoa:

Relativamente ás multas que na forma da lei, deviam ter sido cobradas dos proprietarios dos predios das ruas Voluntarios da Patria n. 170 e praia do Botafogo n. 270;

Pedindo multa por abertura do calçamento na rua Voluntarios da Patria, com infracção da lei, pela *Companhia City Improvements*.

Ao Sr. agente de Santa Rita, pedindo providências contra o proprietário do prédio n. 110 da rua da Prainha, visto ter augmentado as divisões de madeira desse prédio em vez de cumprir o laudo de vistoria, para o que pedira o levantamento do interdito do mesmo prédio.

Ao Sr. agente do Sacramento, comunicando o indeferimento de uma petição para estabelecimento de padaria á rua Senhor dos Passos n. 165.

Ao Sr. agente Gloria, pedindo providências contra o deposito de lixo na praia do Russell.

Despachos do Prefeito:

Companhia de Carris Urbanos, pedindo elevação da multa que lhe foi imposta por ter assentado sem prévia licença uma pequena linha de ligação; Antonio Joaquim Fernandes Leite, levantamento de deposito (44\$) feito para as obras da rua Pedro Americo n. 103 A; Seraphim Ferreira da Silva, idem (40\$) de obras á rua Viscondessa de Pirassununga entre os ns. 62 e 64; Luiz Cosenza, idem (102\$) de obras á rua da Relação entre os ns. 1 e 5.—Deferidos.

Antonio Manoel de Oliveira, collocação de um kiosque á praça Duque de Caxias.—Indeferido.

José da Costa Ferreira Junior, sobre terrenos de sua propriedade no Realengo e outras considerações sobre a perseguição que o supplicante diz lhe ser movida pelas autoridades municipaes do districto.—De accordo com a informação. (A informação do Director é a seguinte: Allegar não é provar, pelo que convém que o supplicante instrua a sua petição com o titulo de posse do terreno.)

Joaquim Marques Nogueira, construção de dois predios á rua do Nuncio, esquina da do Senhor dos Passos e Alfandega.—De accordo com a informação, passe-se alvará.

Despachos do director.

Francisco Marques Corrêa Paes, construção de cinco casinhas á rua Senador Vergueiro; Theophilo Nolasco de Almeida, melhoramentos na meia agua da rua Pedro Americo, n. 133.—Passe-se alvará.

Fernando Freire & Comp., collocação de um toldo á rua do Ouvidor, n. 43.—Mantenho o meu despacho de 6 do corrente.

Joaquim Gomes Villa Nova, predio concluido á rua Dr. Piragibe, n. 8.—Habilite-se.

Manoel Pinto Romualdo, obras no predio n. 82 da rua Senador Euzébio.—Pague a multa e sane a infracção, para poder ser attendido.

Directoria Geral de Instrução Publica

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Dia 9 de dezembro de 1897

Ao Sr. Dr. inspector escolar do 4º districto, para que devolva informado o requerimento da professora Rita da Cunha Telles, pedindo transferencia para a 5ª escola masculina do 6º districto.

— Idêntico relativo ao da professora Maria Dias da Cruz do Nascimento, pedindo transferencia para a 4ª escola masculina do seu districto.

— Idêntico ao Sr. Dr. inspector escolar do 12º districto relativo ao requerimento da professora Julia dos Santos Marques, pedindo transferencia para uma escola do 9º districto.

Portaria á Sra. professora Hortencia de Almeida Rodrigues, nomeando-a para fazer parte da 4ª comissão julgadora dos exames finais de instrução primaria.

— Circular aos Srs. inspectores escolares recomendoando-os que, ao enviarem a esta Directoria Geral requerimento emais papeis attinentes ao serviço da inspecção a seu cargo, deverão fazel-o acompanhando-os de minuciosa informação a respeito.

— Officio ao Sr. Dr. inspector escolar do 12º districto, para que devolva, informado, o requerimento da professora Julia Côrtes Vieira da Costa, pedindo ser transferida para uma escola urbana.

Dia 10

Ao Sr. Dr. director da Escola Normal, pedindo para que seja enviada a esta Directoria Geral, uma relação completa dos alumnos diplomados por aquella escola, acompanhada das informações sobre nota das approvações e data da expedição do respectivo titulo de habilitação.

—Ao Sr. Dr. Joaquim Abilio Borges, accusando o recebimento do officio em que declara resignar o cargo de membro do Conselho Superior de Instrução Publica.

— Ao Sr. Dr. Manoel Luiz de Moura, convidando em nome do Sr. Dr. prefeito e na forma do art. 51 da lei do ensino publico vigente, a aceitar a designação para o cargo acima referido e vago pela renuncia do Dr. Joaquim Abilio Borges.

— Portarias ás professoras Maria Leonie Demillecamp e Amelia Riedel, nomeando-as para fazerem parte da 1ª e 2ª comissões julgadoras dos exames de instrução primaria.

— Officio ao Sr. Dr. inspector escolar do 6º districto, para que devolva informado o requerimento da professora Joanna Margarida da Silva Castro, pedindo pagamento da differença de vencimentos desde 12 de agosto de 1892 até 8 de maio de 1893.

Dia 11

Officio ao Sr. Dr. inspector escolar do 2º districto, nomeando-o para presidir os trabalhos da segunda comissão julgadora dos exames finais de instrução primaria, em substituição do inspector escolar interino do 4º districto Dr. Elyzio de Araujo.

—Officio ao Sr. Dr. director da Escola Normal, recomendoando que envie com urgencia a esta Directoria Geral uma relação dos empregados daquela escola que se acham licenciados, com especificação de suas classes e vencimentos.

Na mesma data expediu-se idênticos officios aos Srs. directores do Instituto Commercial e Profissional, Bibliotheca e Pedagogium.

—Officio ao Sr. inspector escolar do 9º districto, approvando a indicação dos nomes das professores Julia Augusta de Andrade Camisão e João de Castro Lima e Silva para compor a comissão julgadora dos exames finais dos alumnos das escolas publicas daquelle districto.

SECÇÃO DE CONTABILIDADE

Expediente de 15 de dezembro de 1897

Requerimentos:

Inspector escolar João Chrisostomo Drumond Franklin, pedindo pagamento de vencimentos.—Indeferido.

Carolina Sidonia, Lyra da Silva, pedindo pagamento de vencimentos.—Aguarde ordem do Sr. Dr. Prefeito.

João Antonio de Azevedo, Eugenio A. Luiz da Cunha e outros, pedindo equiparação de vencimentos.—Completem o sello.

Directoria Geral de Fazenda—Sub-Directoria de Rendas

Requerimentos despachados

Dia 14 de dezembro de 1897

Pelo Prefeito:

Antonio Manoel de Siqueira e José Rodrigues Peres.—Indeferidos.

Dia 15

Pelo director:

Oliveira & Comp., Francisco Pinto da Silva e José Francisco Pinheiro.—Deferidos.

Vicente & Comp., Torres & Caldas.—Aguardem oportunidade.

Queiroz & Comp.—Provem a successão. João Fernandes dos Santos Ferraz.—Satisfaca a exigencia.

SECÇÃO JUDICIARIA

Supremo Tribunal Federal

93ª SESSÃO EM 15 DE DEZEMBRO DE 1897

Presidencia do Sr. ministro Aquino e Castro

Às 10 1/2 horas da manhã abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros barão de Pereira Franco, Piza e Almeida, Macedo Soares, Pindahiba de Mattos, Bernardino Ferreira, Hermínio do Espirito Santo, Americo Lobo, Lucio de Mendonça, Ribeiro de Almeida, João Barbalho, João Pedro, Manoel Murtinho, e Augusto Olyntho. Deixou de comparecer o Sr. ministro André Cavalcanti.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

JULGAMENTOS

Recurso de Habeas corpus

N. 1.044—Capital Federal—Relator, o Sr. Manoel Murtinho; recorrente, Evaristo de Moraes.—Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

Appellação crime

N. 21—Capital Federal—Relator, o Sr. Augusto Olyntho; revisores, os Srs. barão de Pereira Franco e Piza e Almeida; appellante, o procurador seccional; appellados, Pigote Jeronymo, Eugenio Rocca e outros.—Não se vencendo a preliminar proposta pelo Sr. juiz relator, de não se tomar conhecimento da appellação interposta pelo procurador seccional, com fundamento de ser a sentença absolutoria contraria á prova evidente dos autos, contra os votos do mesmo Sr. relator e dos Srs. Ribeiro de Almeida e Americo Lobo, deu-se provimento á appellação para mandar que seja a causa submettida a novo julgamento, unanimemente.

Appellação civil

N. 302 — Parahyba—Relator, o Sr. Americo Lobo; revisores, os Srs. Ribeiro de Almeida e Manoel Murtinho; primeiro appellante, o procurador fiscal da Fazenda Estadual; segundo appellante, a Sociedade Anonyma Loteria Nacional.—Julgando-se, como preliminar, competente a justiça federal para conhecer da questão, contra os votos dos Srs. relator e H. do Espirito Santo, e legitima a parte que officiou no processo como adjunto do procurador fiscal, contra os votos dos Srs. relator, Manoel Murtinho e A. Olyntho, foi reformada a sentença para julgar-se improcedente a acção, contra o voto do Sr. relator, que a confirmava por outros fundamentos. Impellidos os Srs. João Barbalho e Lucio de Mendonça.

DISTRIBUIÇÃO

Processo de homologação de sentença estrangeira

N. 126—Capital Federal — Requerente, D. Beatriz Souto Carvalho.—Ao Sr. ministro Manoel Murtinho.

Levantou-se a sessão ás 2 horas da tarde. —O secretario, João Pedreira do Coutto Ferraz.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Rendimento de dia 1 a 14 de dezembro de 1897.....	3.465:218\$916
Idem do dia 15.....	308:342\$291
	3.773:561\$107
Em igual período de 1896.....	4.826:309\$400

RECEBIDORIA

Rendimento de dia 1 a 14 de dezembro de 1897.....	837:086\$373
Idem do dia 15.....	71 892\$691
	908:979\$064

Em igual período de 1896..... 368:635;730

RECEITA E DESPESA DO ESTADO DE MINAS GERAIS NA CAPITAL BRASILEIRA

Rendimento do dia 15 de dezembro
de 1897..... 49:389;342
Do 1 a 15..... 604:127;435
Em igual período de 1896..... 636:582;480

NOTICIARIO

Attentado — O Sr. Presidente da Republica recebeu mais as seguintes felicitações e condolências:

B. M. Jesus, 13.—A loja capitular União do Itabapoana, em sessão de 11 do fluente mez, unanimemente deliberou felicitar-vos por terdes sahido illeso do attentado infame e cobarde contra vossa pessoa, apresentar-vos sinceras condolências pelo assassinato do inclito Marechal Bittencourt e significar-vos todo o seu apoio e alta estima como venerando chefe da Nação.—O veneravel, *Albino Gonçalves Maia*.—O secretario, *José Eugenio Barroso*.

S. João Baptista, 14.—Sinceras felicitações a V. Ex. por ter sido salvo do punhal assassino e pezo-me à Nação pelo assassinato do immortal Ministro da Guerra, Marechal Bittencourt, victima de sua lealdade e dedicação.—*Manoel Fulgencio*.

— Rezende, 21 de novembro de 1897.

Ilm. e Exm. Sr. Dr. Presidente da Republica — O Directorio do Partido Republicano Rezendense, solidario em idéas com a patriótica orientação do Partido Republicano Fluminense, hoje reunido pela primeira vez, após o hediondo attentado que victimou o glorioso Marechal do exercito e Ministro da Guerra, o legendario general Carlos Machado de Bittencourt, apresenta a V. Ex. sentidissimas condolências por este infamto acontecimento, que fez transbordar de dor e amargura o coração de todos os brasileiros patriotas.

A milagrosa salvação da preciosa existência de V. Ex., pela qual o preclaro militar sacrificou a sua propria, é motivo de grande jubilo e confiança nos destinos da nossa Patria, que sob tão recto e digno Governo sabrá manter-se no logar que lhe está destinado moral e materialmente.

Certos da firmeza e inteireza de animo de V. Ex., que sejam em quaes forem as emergências, sabrá fazer respeitar a liberdade e a justiça, apresentamos á nobre familia de V. Ex. e á Patria Brasileira sinceras congratulações por não ter sido atingido pelo punhal assassino o integerrimo primeiro Magistrado da Nação. — Dr. *José da Cunha Ferreira*, presidente em exercicio. — Dr. *Francisco Chaves de Oliveira Botelho*, secretario. — *Francisco Silveira da Cunha*. — *Manoel Alexandre Franklin*.

— Cataguazes, 5 de dezembro de 1897.

Exm. Sr. — O Partido Republicano Constitucional do município, reunido hoje nesta cidade sob a presidencia do abaixo assignado, resolveu por unanimidade e por indicação do cidadão José Nicolão de Menezes, felicitar a V. Ex. por ter escapado incolume do infame attentado do dia 5 do mez proximo passado.

Resolveu tambem o Partido que se lançasse na acta de sua reunião um voto de pesar pela morte do bravo e glorioso Marechal Carlos Machado de Bittencourt.

Saude e fraternidade. — Ao Ilm. e Exm. Sr. Dr. Prudente José de Moraes Barros, muito digno Presidente da Republica. — Dr. *Antonio Cavalanti Sobral*, presidente da reunião. — *Francisco Pedro Ferreira de Rezende*, secretario.

— Secretaria do Club Republicano Silviano Brandão — S. João Baptista, 8 de dezembro de 1897.

Exm. Sr. — O Club Republicano Silviano Brandão, fundado nesta data, interpreta os sentimentos do povo deste districto, manifestando a magua que causou á população o barbaro attentado contra a vida de V. Ex., attentado politico, que não pôde ser de modo algum considerado como acto de allucinação,

sem consequencia da grita e furia de energúmenos acorrendo a inflamar lo assassinato politico e mais brasileiros que, sem a força e sem prestigio perante a opinião publica, procuram com o punhal assassino ferir o coração da Republica.

Não cabe na orbita constitucional tal acto de opposição constitucional, faltar-se o respeito e consideração ao Supremo Magistrado da Nação.

O povo baptistano senta profunda magua e cruciante dor por ter sido deshumanamente assassinado o Marechal Bittencourt, o heroe que no cumprimento de seu dever se esqueceu de tudo para lembrar-se que a honra e valentia são complementos da vida do militar.

O heroe que deu a sua vida pela de V. Ex. escreveu na historia patria com o seu proprio sangue uma das paginas mais brilhantes de heroismo civico e militar.

Saude o venerando Chef. da Nação, protestando a S. Ex. inteiro e franco apoio; envia sinceras condolências á inconsolavel familia do heroico Marechal Bittencourt.

Saude e fraternidade. — Ao Exm. Sr. Dr. Prudente José de Moraes Barros, Dignissimo Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil. — *José Machado da Silva*, presidente. — *Absay de Andrade*, vice-presidente. — *Petio José de Souza*, secretario. — *Bacharel João Candido da Silva*, orador.

Serviço meteorologico — Autorizado o director do Observatorio do Rio de Janeiro, por aviso n. 218, de 27 de setembro do corrente anno, do Ministerio da Viação, a entender-se com a Directoria Geral dos Telegraphos, sobre o melhor modo de organizar no Brazil um serviço meteorologico e de previsão do tempo, segundo as bases constantes do projecto que acompanhou o officio n. 29, de 6 de junho proximo passado, o director do Observatorio, ousamos solicitar o valioso auxilio da imprensa, cuja acção benéfica se estende a todos os commettimentos de interesse publico, afim de dar a conveniente e indispensavel publicidade ao assumpto e chamar a attenção de todos aquelles que estiverem em condições de coadjuvar nos para a sua realização.

Não será talvez fóra do proposito lembrarmos que, ha cerca de 10 annos, já tentamos, com a collaboração do Barão de Cybema, então director dos telegraphos, a organização de um serviço meteorologico semelhante ao que se pretende agora realizar.

Infelizmente, devido a circumstancias diversas, esse serviço, depois de ter funcioado durante algum tempo, e com certa regularidade, ficou paralyzado.

Hoje, porém, renasce a idéa, e talvez em melhores condições de exito, pois não só encontrou franco apoio por parte do Governo União, como tambem vemos do seio do Congresso Nacional surgir a iniciativa da organização de um serviço meteorologico nos diversos Estados, sob a direcção do Observatorio Astronomico desta Capital, como propoz em emenda ao orçamento do Ministerio da Viação o illustre Deputado Julio dos Santos, ficando o Poder Executivo autorizado a entender-se com os governos dos Estados, para o fim de obter dos mesmos a nomeação de delegados plenipotenciarios autorizados a propor e acceptar em nome de seus respectivos Estados accordo para a organização desse e de outros serviços de incontestavel utilidade publica.

E' escusado dizer que, a principio, a organização de um serviço meteorologico no Brazil não poderá deixar de assentar sobre bases em extremo modestas, não por causa da actual insufficiencia de recursos orçamentarios, como aliás pelas innumeradas difficuldades a vencer, para o que torna-se indispensavel a acção do tempo.

Nos Estados Unidos da America do Norte, o serviço meteorologico, que até ha poucos annos dependia do Ministerio da Guerra, e hoje constitue uma das mais importantes repartições do Ministerio da Agricultura, iniciou-se apenas com umas 50 estações meteorologicas; hoje, porém, comprehendendo perto

de 3 000 estações (2.851 em agosto de 1897), espalhadas pelo seu vasto territorio, e bem assim pelo Canada, Mexico e Jamaica.

A verba annual votada para seu custeio attinge acerca de 6.000.000\$. Já se vê que as nossas aspirações hão de ficar por muito tempo bastante aquem de tamanho desenvolvimento.

Nem por isso devemos deixar de nos esforçar em conseguir alguma cousa nesse sentido, e para isso de muito valerá a boa vontade não só dos poderes publicos, como tambem dos chefes de serviços custeados pela União, pelos governos estaduais, companhias particulares e mesmo de simples observadores voluntarios, boa vontade, da qual já tivemos inequivocas provas quando fizemos a no. 3a primeira tentativa em 1887.

Vejamos agora por uma ligeira exposição qual o modo de melhor organizar se o serviço meteorologico, que começará a vigorar de 1 de janeiro de 1898 em diante.

Diariamente serão enviados ao Observatorio do Rio de Janeiro, por via telegraphica, os resultados das observações meteorologicas feitas nas diversas estações ou pontos de observação na hora local correspondente a 9 h. e 7 m. a. m. do Rio de Janeiro, ou meio-dia de Greenwich, levando em conta a differença de longitude, conforme estiver o logar a oeste ou leste do Rio.

No *Codigo* para expedição dos telegrammas meteorologicos, que mandamos imprimir, ligeiramente modificado, encontram-se as necessarias informações a respeito dessa transmissão.

Assim, um telegramma de oito palavras dá a conhecer a pressão barometrica reduzida ao zero, a temperatura dos thermometros secco e humido, a direcção e força do vento, o estado do Céu do tempo, na hora da observação, na vespera e na noite anterior.

Esses dados e mais alguns outros são diariamente lançados em tabellas apropriadas, enviadas mensalmente ao Observatorio.

Tabellas em branco, assim como exemplares do *Codigo*, do Anuario do Observatorio e das instruções sobre o modo de observar e o uso dos instrumentos e sua collocação serão fornecidos gratuitamente aos observadores pelo Observatorio do Rio de Janeiro.

Afim de se obter elementos seguros e que possam ser aproveitados para se poder chegar a previsão do tempo, é indispensavel um conjunto de condições do não facil realização. A primeira é que as estações meteorologicas sejam não só em numero sufficiente, como tambem convenientemente distribuidas pelo territorio, formando como que uma verdadeira rede.

E, como, por outro lado, os dados das observações devem ser diariamente remettidos por telegrammas, é obvio que a escolha das estações meteorologicas será subordinada á rede telegraphica constituida, quer pelas linhas dependentes da Repartição Central, quer pelas das estradas de ferro federaes, estaduais ou particulares.

Ora, pelo simples exame de um mappa do Brazil, mostrando o *schema* dessas diversas linhas telegraphicas, é facil certificar-se de que, por enquanto, estão longe de ser satisfeitas as condições requeridas para constituir uma verdadeira rede meteorologica.

Dahi a conclusão forçada de que a distribuição das estações meteorologicas não poderá deixar de ser defeituosa, isto é, condensadas demasiadamente em certas regiões, e em outras pelo contrario, deixando entre si grandes espaços sem nenhum ponto de observação. Este grande defeito só irá desaparecer, á medida que se for desenvolvendo cada vez mais a rede de linhas telegraphicas e das vias-ferreas.

A segunda condição diz respeito a natureza e collocação dos instrumentos.

E' indispensavel que alguns destes, como por exemplo, os barometros e thermometros sejam comparados com os instrumentos padrão — similares do Observatorio, para fornecerem resultados comparaveis entre si.

A escolha do logar acima do mar é elemento indispensavel para se poder reduzir as pressões barometricas ao nivel do mar. Estas

altitudes, porém, devem ser defuzidas o quanto possível de operações de nivelamentos em que não entre o emprego do barometro, e essas, a não ser na construção das estradas de ferro, tem sido limitadas até hoje a regiões relativamente muito pouco extensas, como em parte dos Estados de S. Paulo, Minas e Rio de Janeiro, onde existem actualmente comissões geographicas regularmente constituídas.

Em summa, do que acabamos de expor deprehende-se que a organização de um serviço meteorologico, tendo por fim a previsão do tempo, *ad instar* do que existe na Europa e nos Estados Unidos do Norte, á empreendimento de difficil realização e que sómente gradativamente, e com o correr do tempo e a colaboração de todos que se interessam pelo assumpto, poderá ser conseguido.

Por outro lado, pela natureza das transmissões diarias, que devem ser feitas por meio do telegrapho, é indispensavel para o regular andamento do serviço meteorologico que a remessa dos telegrammas possa ser feita com promptidão, não só pelas linhas do Estado, como pelas pertencentes a companhias particulares, de estradas de ferro, etc. Quanto ás primeiras, o illustrado engenheiro Dr. João Felipe Pereira, director geral da Repartição dos Telegraphos, promptamente acudiu a nosso pedido, e sua colaboração, a mais importante de todas, nos é garantida; quanto ás demais, ousamos acreditar que as suas directorias mostrarão a mesma boa vontade, ficando assim, pelos esforços reunidos de todos, assegurado o bom exito de um empreendimento do qual só poderá resultar beneficios publicos.

Terminando, cumpre-nos agradecer ás Redacções que porventura nos queiram prestar sua coadjuvação, publicando na integra a presente exposição.

Observatorio do Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1897.—*L. Cruis*, director.

Faculdade de Medicina e de Pharmacia do Rio de Janeiro

—O resultado dos exames oraes effectuados hontem foi o seguinte:

6ª serie medica (hygiene e medicina medico-legal)—José Antonio de Figueiredo Rodrigues, aprovado com distincção em ambas as materias; João Marinho de Azevedo Junior, aprovado plenamente em ambas as materias; Claudio Justiniano de Souza Junior, aprovado plenamente em medicina legal e simplesmente na outra materia; Fernando de Freitas Filho, aprovado simplesmente em ambas as materias.

4ª serie medica (pathologia medica e cirurgica)—Eduardo Augusto Brandão Pirajá, aprovauo plenamente em ambas as materias; Sebastião Marques das Neves, aprovado simplesmente em ambas as materias; Gabriel Pio da Silva Junior, aprovado plenamente em pathologia medica e simplesmente na outra materia.

Retirou-se um alumno por incommodo subito da saúde.

Escola Polytechnica — O resultado dos exames de hontem, foi o seguinte:

Curso geral—Calculo — Aprovado plenamente, Manoel Luiz Ozorio Mascarenhas. Um não compareceu. Tres retiraram-se. Houve um reprovado.

Physica experimental — Aprovados com distincção, José Antonio de Carvalho Junior e José Pantoja Leite. Um retirou-se. Houve um reprovado.

Desenho topographico—Aprovados: plenamente, Antonio Victorino Avila, Tobias de Lacerda Martins Moscoso, Eduardo Guinle, José Ferraz de Vasconcellos e Raul de Moraes Veiga; simplesmente, Antonio Ribeiro Silva Vasconcellos, João Baptista Aceioly Junior e Alvaro Alves Barroso.

Chimica inorganica—Aprovados: plenamente, Lucas Bicalho, Alvaro de Souza Martins e José Pires Rebello; simplesmente, Theodoro Duvivier Junior.

Curso de engenharia civil — Desenho de construcção—Aprovados: plenamente, Mario de França Miranda, Telemaco Salles e Chrysantho Si de Miranda Pinto; simplesmente, José Niepoa da Silva, Alcides Pinto Pacca e Luiz Tavares Pereira.

Estradas—Aprovados: plenamente, Luiz de Oliveira Catanhede Almeida, Zozimo Barroso do Amaral e Carlos de Souza Ferreira; simplesmente, Joaquim Simplicio Lins de Albuquerque.

Desenho de estradas—Aprovados plenamente, José Ayres de Souza, Euzenio de Andrade Dodswoorth, Luiz Rodolpho Cavalcanti de Albuquerque Filho e Francisco Ribeiro Moreira.

Internato do Gymnasio Nacional — O resultado do exame final prestado no dia 14 do corrente pelos alumnos deste internato foi o seguinte:

3º anno (geographia) — Aprovados: plenamente, João Hyppolito de Azevedo e Sá e Joaquim Mariano Alvares de Azevedo e Castro; simplesmente, João Gomes Santarem, João José da Rosa e José Antonio de Moraes e Silva.

Houve cinco reprovados.

Instituto Nacional de Musica — Resultado dos exames de piano realizados em 11 do corrente:

Distincção com loavor: Flora de Lacerda Coutinho e Joaquim Antonio Barroso Netto, 15,0; Julieta Ferreira Alegria, 14,40; José da Silva Maia e Lazinda de Souza Ferraz, 14,20.

Distincção: Thereza Antunes Nunes, 13,40; Izaura Muniz, 13,20; Carolina Pereira Braga, 12,80; Laura Navarro de Andrade, 12,60; Luiz Amabile e Rosa Emilia Madruga, 11,20.

Plenamente: Maria da Conceição Cerequeira Lima, 12,0; Carolina Table, 10,40 e Adelaide Donatila Ferreira França, 9,80.

Simplesmente: Maria da Conceição Costa.

Correio — Esta repartição expedirá maias hoje pelos seguintes paquetes:

Pelo *S. João da Barra*, para S. João da Barra, recebendo impressos até as 3 horas da manhã, cartas para o interior até as 3 1/2, ditas com porte duplo até as 4.

Pelo *Commandante Alvim*, para Itapemirim, Guarapary e Victoria, recebendo impressos até as 9 horas da manhã, cartas para o interior até as 9 1/2, ditas com porte duplo até as 10.

Pelo *Pencdo*, para Victoria, Bahia e Aracaju, recebendo impressos até as 6 horas da manhã, cartas para o interior até as 6 1/2, ditas com porte duplo até as 7.

Pelo *A. A. Bull*, para Port Elizabeth, recebendo impressos até as 2 horas da tarde, cartas para o exterior até as 3, objectos para registrar até a 1.

Pelo *Espagne*, para Santos e Rio da Prata, levando malas para Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até as 7 horas da manhã, cartas para o interior até as 7 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até as 8.

Pelo *Assiduità*, para Genova, recebendo impressos até as 11 horas da manhã, cartas para o exterior até as 12, objectos para registrar até as 10.

Pelo *Heimbürg*, para Bahia, Antuerpia, Rotterdam e Bremen, recebendo impressos até as 5 horas da manhã, cartas para o interior até as 5 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até as 6.

Pelo *California*, para Nova Orleans, recebendo impressos até as 12 horas da manhã, cartas para o exterior até a 1 da tarde, objectos para registrar até as 11 da manhã.

Pelo *Santelmo*, para Pernambuco, recebendo impressos até a 1 hora da tarde, cartas

para o interior até a 1 1/2, ditas com porte duplo até as 2, objectos para registrar até as 12 da manhã.

— Amanhã:

Pelo *Canning*, para Santos, recebendo impressos até as 7 horas da manhã, cartas para o interior até as 7 1/2, ditas com porte duplo até as 8, objectos para registrar até as 6 da tarde de hoje.

Pelo *Kalman Kiraly*, para Trieste e Fiume, recebendo impressos até as 11 horas da manhã, cartas para o exterior até as 12, objectos para registrar até as 10.

Pelo navio *A. B. Bull*, para Port Elizabeth, recebendo impressos até as 2 horas da tarde, cartas para o exterior até as 3, objectos para registrar até a 1.

— Convida-se o remetente de uma carta registrada sob o n. 361.907, dirigida a Grazia Forastera, Napolis, Italia, a comparecer na 6ª secção desta repartição, afim de prestar esclarecimentos.

Observatorio do Rio de Janeiro—Resumo meteorologico—Dia 12 de dezembro de 1897.

Horas	Barometro reduzido a 0º	Temperatura centigrada	Humidade relativa	Direcção e velocidade do vento em metros por segundo	Estado do céu
7 h.	757.0	25.4	73	NE 2.0	Limpo.
10 m.	756.6	29.5	57	NE 2.2	Idem.
1 h.	755.5	25.4	71	SSE 3.3	Idem.
2 h.	754.2	28.0	66	SE 6.2	Idem.

Thermometro sem abrigo ao meio-dia: enegrecido 50.5, praxeado 39.5.

Temperatura maxima 31.8.

Temperatura minima 22.8.

Evaporação em 24 hs. 4m/m.0.

Observatorio da Meteorologia do Estabrio da Marinha—Resumo meteorologico da Estação Central—Dia 14 de dezembro de 1897

Horas	Barometro a 0º	Temperatura de ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direcção do vento	Estado da atmosfera	Quantidade de nuvens
6 a.	753.80	24.0	19.15	86.4	NW.	Claro.	4
9 a.	753.33	28.0	19.71	70.0	N.	"	9
1/2 dia.	753.55	31.8	20.55	58.6	NNE.	"	9
3 p.	751.03	29.5	19.59	63.9	SE.	"	10
6 p.	750.95	30.0	20.09	63.8	SSE.	"	9

Temperatura maxima exposta, 32.9.

" " a sombra, 32.0.

" " minima, 23.1.

Evaporação em 24 horas a sombra, 4m/m.0.

Duração do brilho solar, 9h.18.

E no dia 15:

Hora	Barometro a 0º	Temperatura de ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direcção do vento	Estado da atmosfera	Quantidade de nuvens
6 a.	752.08	26.4	20.70	81.0	NW	Claro.	3
9 a.	753.09	29.7	22.46	72.9	NNW	Idem.	3
1/2 dia.	752.30	30.8	20.88	65.0	SE	Idem.	6
3 p.	750.76	28.0	21.12	75.2	SSE	Idem.	4
6 p.	750.61	27.4	20.08	74.0	SSE	Idem.	3

Temperatura maxima exposta, 32.0

Temperatura maxima a sombra, 31.9.

Temperatura minima, 25.5

Evaporação em 24 horas a sombra, 5m/m.6.

Duração do brilho solar, 11h.89.

Santa Casa de Misericórdia

O movimento do Hospital da Santa Casa de Misericórdia, das doações da Nossa Senhora da Conceição, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores em Cascadura, foi, no dia 12 do corrente, o seguinte:

	Exis.	Enr.	Total
Existiam.....	767	863	1.630
Entraram.....	25	21	46
Sahiram.....	9	9	18
Falleceram.....	8	1	9
Existem.....	775	874	1.649

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 289 consultations, para os quaes se fizeram 311 extracções.

Fizeram-se 31 extracções de dentes.

— Em no dia 13:

	Exis.	Enr.	Total
Existiam.....	775	874	1.649
Entraram.....	30	23	56
Sahiram.....	41	40	81
Falleceram.....	4	2	6
Existem.....	760	858	1.618

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 618 consultations, para os quaes se fizeram 747 extracções.

Fizeram-se 43 extracções de dentes.

MARCAS REGISTRADAS

N. 2.542

Borlido, Moniz, Comp., negociantes, estabelecidos nesta praça, veem apresentar a essa dignissima Junta Commercial a marca acima estampada, a qual consiste no seguinte:

Um rotulo fechado por todos os quatro lados com uma linha azul, dentro do referido rotulo estão impressas as seguintes palavras em tinta encarnada no alto: «Enxada» mais em baixo em tinta azul «Calçada» em baixo desta palavra, em tinta encarnada, «Rubi» e mais em baixo, em tinta azul «Trade Mark».

Os supplicantes adoptaram a referida marca Rubi, que pretendem empregal-a para distinguir o alludido producto —Enxada— de procedencia estrangeira, que vão apresentar á venda; outrossim, declararam que usarão na dita marca a impressão de qualquer côr de tinta e em qualquer dimensão.

Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1897. Borlido Moniz & Comp. (Sobre duas estampilhas na valor de 300 réis).

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 2 horas da tarde de 24 do novembro de 1897.—O secretario, Cesar de Oliveira.

Registrada sob n. 2.542, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sellos por estampilhas.

Rio de Janeiro, 6 de dezembro de 1897.—O secretario, Cesar de Oliveira.

(Achava-se ao lado o carimbo da Junta Commercial da Capital da Republica dos Estados Unidos do Brazil.)

N. 2.543

Borlido, Moniz & Comp., negociantes, estabelecidos nesta praça, veem apresentar a essa dignissima Junta Commercial a marca acima estampada, a qual consiste no seguinte:

Um rectangulo fechado em todos os lados com duas linhas azues, sendo uma mais fina que a outra; dentro do referido rectangulo estão impressas as seguintes palavras em tinta azul: no alto «Enxada» e ao meio «Esmeralda» em tinta encarnada e em baixo com tinta azul «Trade Mark».

Os supplicantes adoptaram a referida marca Esmeralda, que pretendem empregal-a para distinguir o alludido producto—Enxada—de procedencia estrangeira que vão apresentar á venda; outrossim, declararam que usarão na

dita marca a impressão de qualquer côr de tinta e em qualquer dimensão.

Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1897.—Borlido, Moniz & Comp.

(Sobre duas estampilhas no valor de 300 réis.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 2 horas da tarde de 24 de novembro de 1897.—O secretario, Cesar de Oliveira.

Registrada sob n. 2.543, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje.

Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sellos por estampilhas.

Rio de Janeiro, 6 de dezembro de 1897.—O secretario, Cesar de Oliveira.

(Achava-se ao lado o carimbo da Junta Commercial da Capital da Republica dos Estados Unidos do Brazil.)

EDITAIS E AVISOS

Faculdade de Medicina e de Pharmacia do Rio de Janeiro

Amanhã, 17 do corrente, ás 11 horas da manhã, serão chamados a exame os seguintes alumnos:

5ª série medica—Anatomia medico cirurgica

Raymundo Firmino de Assis.
Francisco Ayres da Silva.
Jose Paulo Cardoso Camara.
Bernardo Jose Ribeiro Vianna.
Fernando Ribeiro Marcondes Machado.
Henrique Figueiredo Vasconcellos.
Ismael de Senna Ribeiro Nery.
Oscar Brandi.

Turma supplementar

Antonio Austregesillo Rodrigues Lima.
Jose Gabriel Marcondes Romeiro.
Alvaro Octacilio Nogueira Fernandes.
Arnolfo Pimenta de Mello.
Manoel Silvino Monjardim.
João Teixeira de Oliveira.
Joaquim Pinto da Fonseca.

6ª série medica (oral)

Às 11 horas

Ignacio de Moura.
Francisco da Costa Ribeiro.
Jose Teixeira Portugal Junior.
Olympio Rodrigues Pereira.

Turma supplementar

Eugenio Herz.
Roberto Jorge Haddock Lobo Filho.
Azarias José Monteiro de Andrade.
Mario da Silva Dias.

Secretaria da Faculdade de Medicina e de Pharmacia do Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1897.—O secretario, Dr. Muniz Maia.

Internato do Gymnasio Nacional

Hoje, 16 do corrente, ás 10 1/2 horas da manhã, devem comparecer neste internato para os exames finais de francez os seguintes alumnos do 3º anno:

Alarico Damasio.
Alvaro de Figueiredo.
Alvaro Goular de Oliveira.
Antão Cesar de Mello.
Antenor Costa.
Arthur Sá Earp.
Benjamin de Arruda Camara.
Carlos Coelho Rodrigues.
Carlos Machado Bittencourt.
Celestino Ribeiro de San Juan.

Turma supplementar

Eduardo Otto Theiler.
Eurico Telles de Macedo.
Firmino Rodrigues da Silva.
Francisco Pinto da Fonseca Telles.

Gastão Guimarães.

Heitor Bernardes de Souza.

Jacinto Machado Bittencourt.

João Corrêa de Brito Junior.

João Gomes Santarém.

João Hyppolito de Azevedo Sá.

Tambem haverá exame final de historia do 5º anno.

Escola Polytechnica

De ordem do Sr. director interino, faço publico, para conhecimento dos interessados, que amanhã, 16 do corrente, ás 10 horas da manhã, dar-se-ha ponto para prova oral aos seguintes senhores:

CURSO GERAL

Desenho de aguadas

Carlos Alberto de Mattos.

Desenho topographico

Mario de Azevedo Ribeiro.

Jayme Lopes do Couto.

Reguio Ramalho.

Zicarias de Góes Carvalho.

Augusto de Britto Belfort Roxo.

Hestilio Pereira de Novaes.

Candido Marques Acauá Ribeiro.

Frederico Cesar Burlamaqui.

Turma supplementar

Heitor Lyra da Silva.

Justino Ferreira da Paixão.

Fausto Justino de Proença.

Octacilio Gonçalves de Pereira.

Antonio da Costa Santos.

Vicente de Paulo Cava-canti.

Jose Cesario de Mello Filho.

Mecanica racional.

Joaquim Ignacio de Almeida Lisboa.

João Ferreira de Sá e B nevides.

Joaquim de Souza Franco Valente.

Heitor Sayão de Bustamante.

João Francisco de Souza Coutinho.

Horacio Antonio da Costa.

Geometria descriptiva

Theodoro Duvivier Junior.

Antonio Victorino Avila.

Raul de Moraes Veiga.

Antonio Ribeiro da Silva Vasconcellos.

(2ª chamada)

Jose de Moraes.

Chimica inorganica

Antonio Marques de Brito Amorim.

Jose Luiz de Araujo.

Hermano Fleuss.

Jose Ferraz de Vasconcellos.

Turma supplementar

Elesbão de Castro Veli so.

Idelfonso Alves Pereira.

Manoel dos Santos Pontual Junior.

Exercicios praticos de topographia do curso geral provisório

Antonio Cavalcanti Albuquerque de Gusmão.

Raul Elby dos Santos.

Americo Furtado de Simas.

Osmann Pedrosa.

João Augusto Magalhães Lameira.

Miguel Austregesillo Rodrigues Lima.

CURSO DE ENGENHARIA CIVIL

Desenho de construcção

Fausto Freire do Carvalho Figueiredo.

Estradas

Alvaro de Noronha Gomes da Silva.

Alberto Moreira da Rocha.

Ernesto Frederico da Cunha Sobrinho.

Joaquim Ignacio Silveira da Motta Junior.

Turma supplementar

Jose Domingues da Silva.

Constantino Lella da Silveira.

Augusto Agostinho Pinheiro.

João Quevedo.

Desenho de estradas

Amaro Baptista.
Antonio Rodrigues da Silva.
Francisco Carneiro de Albuquerque Filho.

Noções de physica, especialmente de optica, para os candidatos ao título de agrimensor

Adolpho Soares.
Alfredo Rascher.
Presciliano Pinto de Oliveira.
Manoel dos Reis Figueiredo.
João Alfredo Lander.
Manoel Alves de Abreu.

Nota — A's 10 horas da manhã da-se-ha ponto para a prova escripta de machinas e ás 11 horas continuarão as provas graphicas dos tres annos do curso de engenharia civil.

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1897. — *Alexandre Gomes da Silva Chaves*, sub-secretario.

Instituto Benjamin Constant

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico que na secretaria deste Instituto recebem-se propostas em carta fechada no dia 17 do corrente, ás 11 horas, para o fornecimento, durante o primeiro semestre de 1898, do seguinte:

Em kilo: carne fresca e secca de 1.^a, assucar de 1.^a, 2.^a e 3.^a, café em grão e em pó, arroz de Iguape, bacalhão, banha Alves, batatas inglesas, toucinho de Minas, massas nacionaes para sopa, goiabada, chá verde e preto da India, matte em pó e em folha, manteiga Demagny e Lepelletier, pão, farinha de trigo, massa de tomate, pimenta do reino, canella em pó, polvilho e sabão virgem.

Em litro: feijão preto e de cores, farinha de Suruby e de Magé, cangia, fubá mimoso, sal commum, vinagre de Lisboa, azeite doce, dito para lamparinas, spiritode vinho, aguardente, tinta preta Sardinha e blue-black.

A's centos: cobolas, alhos, enveloppes para cartas e officios e papel de carta (com ou sem marca).

Em grossa: politos, phosporos estrangeiros e nacionaes, lamparinas, botões de madreperola e de osso para camisas, ceroulas, etc.

Em caixa: polvilho Gato, vinho do Porto (diversas marcas), pennas Mallat, lacre vermelho e colchetes americanos.

Em duzia: meias para homens, senhoras, meninos e meninas, lenços, colchas brancas, toalhas de rosto e de meza, camisas, ceroulas, linha, pentes finos e de alizar, escovas para dentes, canecas de agathe, oleo de baboza, lapis preto Faber, ditos bicolores e de borracha.

Ao par: calçado para homens, senhoras, meninos e meninas e concerto dos mesmos.

Em metro: morim, chita, gofão, merinó preto, cretone, flanelle, cad o de linho, brim, etc.

Em terno: fardamento de brim e de panno preto.

Em resma: papel almaço de diversas qualidades e dito para officios (marcado).

Em pacote: maizena e velas de composição.

Em unidade: canivetes Rodgers de uma a quatro folhas, tinta carmin Stephens, gomma arabica liquida, réguas, tinteiros, pastas, papel mata-borrão, bouvard, livro em branco de papel almaço com capa de panno, ditos de talões e de receita, colchões, travesseiros, tijolos de areiar e bonets com galão amarello com as iniciaes I. B. C.

Só serão apuradas as propostas que conti-verem os artigos de accordo com o presente edital, em duplicata, sendo uma sellada, e com os preços por exten-o e em algarismo, devendo os seus proponentes acharem-se presentes á abertura das referidas propostas ou representados por pessoas devidamente autorizadas.

Capital Federal, 7 de dezembro de 1897. — *Arthur D. E. de Barros*, escripturario-archivista.

Casa de Correção da Capital Federal

PROPOSTAS PARA FORNECIMENTOS

De ordem do cidadão director, faço publico que no dia 18 do corrente, ás 11 horas da manhã, serão recebidas propostas para fornecimento de generos alimenticios, inclusive carne verde e farinha de trigo, lenha para padaria e material para as diversas officinas durante o primeiro semestre do anno proximo vindouro, devendo tudo ser de primeira qualidade.

Os concorrentes deverão exhibir até o dia 17 do corrente mez, documentos que provem ter pago o imposto do semestre corrente.

As propostas devem ser em duplicata, sem rasuras ou entrelinhas e emendadas, sendo o preço de cada uma unidade por extenso e em algarismo, sendo apresentadas no acto.

Nesta secção, todas as informações sobre o fornecimento a contractar, serão prestadas desde já até o mesmo dia.

Secção de Contabilidade da Casa de Correção da Capital Federal, 9 de dezembro de 1897. — O chefe, *Gabriel Gutulio Regueira*,

Brigada Policial

Não tendo o fornecedor de milho assignado o respectivo contracto, o conselho administrativo receberá novas propostas para o dito fornecimento, no dia 18 do corrente, ao meio-dia.

Quartel Central, 15 de dezembro de 1897. — Major *Cruz Sobrinho*, secretario da brigada.

Directoria Geral de Estatística

FORNECIMENTO

De ordem do Sr. director faço publico que, nesta directoria, recebem-se propostas, em carta fechada, até ao dia 20 do corrente mez, para o fornecimento, durante o primeiro semestre do anno proximo vindouro, dos seguintes objectos de expediente:

Pennas J. B. Mallat (ns. 10 e 12), caixa.
Ditas Gillet (n. 170) idem.
Ditas Biazzy Pourcel (numeros diversos) idem
Ditas de aluminium, idem.
Lapis pretos Johann Faber (numeros diversos), duzia.

Ditos bicolores dito dito, idem.
Ditos de borracha dito dito, idem.
Pães idem, dito, dito, idem
Canetas Eagle Pencil & Comp., idem.
Ditas diversas, idem.
Canivetes Rodgers (de 1, 2, 3 e 4 folhas) um
Raspadeiras dito, idem.
Ditas canivetes dito, idem.
Tiralinhas de Kern, um.
Ditos diversos, idem.
Papel almaço pautado (de primeira), resma.

Dito dito idem (de segunda), idem.
Dito dito liso (diversas), idem.
Dito quadriculado (de 0,37x0,24), idem.
Dito para officios (marcado), idem.
Dito para minutas (com margem), idem.
Dito perfil n. 106, metro.
Dito vegetal n. 102, idem.
Dito mata-borrão, folha.
Dito para capas, mão.
Dito para cartas officiaes (marcado), caixa.
Dito idem (sem marca), idem.
Enveloppes para cartas (com e sem marca) cento.

Ditos para officios (marcados), idem.
Tinta preta Sardinha, litro.
Dita Blue-Black, idem.
Dita carmin Stephens, frasco.
Lacre vermelho, caixa.
Protocollos (conforme o modelo), um.
Facas para papel (diversas), uma.
Gomma arabica G. Toiray's, frasco.
Dita, dita (diversas), idem.

Macetes de matta-borrão (diversos), um.
Regoas de jacaranda, de cedro e outras, uma.
Estoijos de desenho (diversos), um.
Tinteiros (diversos), idem.
Colchetes americanos (numeros diversos), caixa.

Nankin superior, pão.

As propostas, que serão abertas na presença dos proponentes, ás 12 horas daquelle dia, deverão, para serem acceitas, conter os preços de todos os objectos acima mencionados, na ordem e de accordo com as unidades alli adoptadas, e vir acompanhadas das respectivas amostras, ficando as do proponente preferido, archivadas nesta directoria até a terminação do contracto.

Primeira secção da Directoria Geral de Estatística, 6 de dezembro de 1897. — O chefe, *A. da Silva Netto*.

Fazenda Nacional de Santa Cruz

Tendo o tenente Francisco Bazilio Cardoso Pires requerido o arrendamento de 30 alqueires de terras devolutas na serra da Senhorinha, de que esteve de posse Joaquim José de Mattos, recebem-se propostas nesta directoria, em carta fechada, para esse arrendamento, no prazo de 30 dias, desta data, obrigando-se os proponentes ás despesas de medição e a ficarem com a quantia de alqueires que for encontrada, devendo as propostas serem feitas por alqueire.

Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal, em 13 de dezembro de 1897. — O director interino, *Antonio Frederico Cardoso de Menezes e Souza*.

Alfandega do Rio de Janeiro

FORNECIMENTO PARA O EXERCICIO DE 1898

Pela inspeccoria desta Alfandega, se declara que até o dia 21 do corrente, á 1 hora da tarde, se recebem propostas para o fornecimento, durante o anno de 1898, de papel, objectos de escriptorio, material para capatazias e serviço marítimo e carvão de pedra, de accordo com as relações impressas, que os Srs. proponentes deverão procurar nesta repartição.

Alfandega do Rio de Janeiro, 8 de dezembro de 1897. — O 2.^o escripturario, *J. A. Mauriti de Oliveira*.

Repartição da Carta Marítima

AVISO HYDROGRAPHICO N. 41

Costa Sul do Brazil—Lage grande do porto de S. Francisco do Sul

Avisa-se aos navegantes que esta directoria recebeu communicação telegraphica do capitão do porto de Florianopolis de que a boia da Lage Grande do porto de S. Francisco já se acha no respectivo logar.

Directoria de Hydrographia, 14 de dezembro de 1897. — *José Martins de Toledo*, capitão-tenente, director interino.

Escola de Machinistas Navaes

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra, director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que está aberta a inscripção para a matricula no curso prévio desta escola, que será encerrada no dia 20 de janeiro proximo futuro.

Para ser admittido á inscripção o candidato deverá dirigir um requerimento ao director provando:

- 1.^o ser cidadão brasileiro;
- 2.^o ter sido vaccinado;
- 3.^o não ter defeitos physicos e possuir saúde e robustez necessarias á vida do mar;
- 4.^o ter idade comprehendida entre 14 e 18 annos;
- 5.^o mostrar-se habilitado nas seguintes materias: portuguez, arithmetica (quatro operações sobre os numeros inteiros, fracções

ordinarias e decimaes), noções de geographia e historia do Brazil.

A habilitação dos preparatorios exigidos será comprovada por exames prestados:

1.º na propria Escola de Machinistas;

2.º na Instrução Publica da Capital Federal;

3.º nos estabelecimentos de instrução da Republica;

4.º nas delegacias de instrução publica dos Estados;

5.º perante uma comissão de tres examinadores nomeada pelos governadores dos Estados, em que não houver directoria de instrução publica.

Outrosim, declaro aos interessados que a escola funciona no Arsenal de Marinha.

Secretaria da Escola de Machinistas Navaes da Capital Federal, 1 de dezembro de 1897. — O secretario, *J. de Araujo e Silva*.

Collegio Militar

De ordem do Sr. tenente-coronel commandante e presidente do conselho economico deste collegio, contracta-se com quem melhores vantagens offercer, no dia 17 do corrente, o fornecimento de artigos de escriptorio para o 1º semestre do anno de 1898, a saber:

Vidros de colla liquida, ditos de tinta carmin e azul, ampulhetas para cinco e dez minutos, pequenas raspadeiras de Rodgers de feito de canivete, canivetes de duas, tres e quatro folhas do mesmo fabricante, régua chatas de borracha de 40, 45, 50 e 60 centímetros, ditas quadradas de madeira, livros em branco de papel Fiume de 50, 100, 150 e 200 folhas com capa de panno, compassos de madeira para pedra, escrevaninhas portateis, limpa-pennas, pastas de oleado lisas e com flores, tesouras de Rodgers para papel, tympanos de metal branco, rolos de barbante fino e grosso, godets, esponjas (kilo), pesos de vidro para papel, livros em quarto, ditos alphabetados, ficas para papel, pios de nankim superior; em resma; papel marcado para officios, dito marcado para orlens do dia, dito almasso Fiume pautado, dito liso, dito de pauta estreita; em caixa: papel de carta marcado, dito sem marca, envelopes marcados, ditos sem marca, papel de linho, pennas Blauz de diversos numeros, ditas de Mallat e de aluminium de ns. 10 e 12, laço vermelho, chulehetes grandes e pequenos, giz quadrado e redondo, obreias em maço; em cento: envelopes marcados para officios de 25x11 centímetros, ditos idem sacos; em mão: papel cartão, mata-borrão (branco), papel para embrulho; duzia: tinteiro de vidro para carteira de alumnos, ditos para mesa, flechas grandes, lapis pretos Faber, n. 2, ditos graphite marca HHH, ditos Conó, ditos bicolores, ditos de borracha, canetas superiores e ordinarias; litro: tinta Blue-Black, Sardinha.

Os interessados deverão apresentar suas propostas em carta fechada e em duplicata ao dito conselho ás 12 horas da manhã do dia cima designado, assignadas, selladas e com declaração dos ultimos preços de cada artigo e acompanhadas das respectivas amostras.

Os mesmos interessados deverão, caso sejam aceitas as suas propostas, depositar como garantia 5 % sobre a importancia dos artigos a fornecer, durante um semestre, cujo deposito perderão si não assignarem o contracto.

Secretaria do Collegio Militar, 8 de dezembro de 1897. — *Alfredo Odoardo da Silva Moraes*, capitão secretario.

Escola Pratica da Capital Federal

De ordem do Sr. coronel presidente do conselho economico desta escola, faço publico que se recebem na secretaria da mesma, no dia 23 do corrente mez, até ás 11 horas da manhã, propostas para fornecimento, durante o semestre de Janeiro a Junho do anno vindouro, dos seguintes artigos:

Em kilos: arroz da India e de Iguaçu, assucar refinado de 2º e 3º, bacalhão, banha de porco nacional e americana, batatas inglezas,

café em grão e moído, carne secca, dita de porco, dita de vacca, goiabada, massa nacional e italiana, manteiga nacional e de margay, toucinho de Minas, chá verde e preto, pão, araruta, biscoitos, leite, matto, marmella da, alfafa, milho e farello; em litros: aguardente, azeite doce e de algodão, farinha fina, feijão preto e de cores, ervilhas secas, óleo de linhaça, sal, vinagre tinto e branco, vinho virgem; em pacotes: phosphoros e velas; em achas: lenha da matta; em rações: frutas, verduras e temperos; em unidade: lingua do Rio Grande, queijos de Minas, gallinhas, frangos e ovos; em cento: ferraduras para cavallos e para muars, cravos para ferrar animais.

As propostas serão em carta fechada, com clareza e em duas vias, uma das quaes sellada e contendo a declaração de caucionar o proponente 5 % da importancia provavel dos viveres a fornecer durante o semestre, e de sujeitar-se a uma multa do valor dessa importancia si não comparecer para assignar o contracto dentro do prazo marcado, caução que poderá ser levantada após o fornecimento para o primeiro mez.

Si poderá concorrer ao fornecimento quem se habilitar, exhibindo documentos que provem:

1º, haver pago o imposto da respectiva casa commercial;

2º, possuir bens, mercadorias, dinheiro, titulos ou fiador idoneo, que se responsabilize pelo pagamento das multas em que possa incorrer.

Os contractantes serão obrigados a fornecer aos officiaes empregados desta escola, pelos preços dos contractos.

Os interessados obterão nesta secretaria, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde, em todos os dias uteis, quaesquer esclarecimentos de que precisarem.

Outrosim, recebem-se, no mesmo dia, logar e hora, propostas para a lavagem de roupa da enfermaria, em peças, durante o referido semestre, devendo o proponente acceito depositar, até a assignatura do contracto, uma quantia proporcional á lavagem e nunca superior a 20\$000.

Secretaria da Escola Pratica da Capital Federal, Realengo, 14 de dezembro de 1897. — *Custodio de Senna Braga*, tenente-secretario.

Fabrica de Polvora da Estrella

O conselho economico deste estabelecimento contracta o fornecimento de generos, forragem e ferragem para o 1º semestre do anno vindouro, sendo todos os artigos de primeira qualidade e postos na estação da raiz da Serra, da Estrada de Ferro Leopoldina, por conta dos fornecedores, a saber:

Em kilos: arroz de Iguaçu, araruta, assucar refinado de 1º, 2º e 3º qualidades, banha de porco nacional, batatas de Lisboa, biscoitos de araruta, bolachinhas americanas, chá Hys-on, dito preto, café em grão e em pó, bacalhão, carne secca, dita de vacca, dita de porco, goiabada de Campos, manteiga Demaguy, Bretel e nacional, massa estrangeira e nacional para sopa, dita de tomate, marmellada de Lisboa e nacional, louro, pimenta do Reino em pó, toucinho de Minas, pão, alfafa, milho e farello.

Em litros: azeite doce de lata, vinagre tinto de Lisboa, vinho branco, dito tinto, dito do Porto, sal commum, feijão preto de Porto Alegre, farinha fina e keroseene.

Em centos: cabeça de cobola e alho.

Em garrafas: vinho do Porto, tres cores.

Em unidades: frangos, gallinhas, ovos e queijos de Minas.

Em rações: frutas temperos e verduras. Por duzias: ferraduras para animais.

Por milheiro: cravos para ferrar.

Os proponentes apresentarão suas propostas em duplicata, sendo uma sellada e a carta fechada, até o dia 18 do corrente, ás 11 horas da manhã, em que serão abertas de

acordo com os arts. 27 e 28 do regulamento approvado por decreto n. 2.213, de 9 de janeiro de 1896, devendo os mesmos proponentes se habilitarem previamente, exhibindo os documentos de que trata o art. 31 e seus §§ 1 e 2.

As propostas devem conter a declaração expressa de sujeitarem-se os proponentes, que forem preferidos, ás condições dos arts. 29, 32 e 33 do mesmo regulamento.

Directoria da Fabrica de Polvora da Estrella, 8 de dezembro de 1897. — *João Pimentel da Conceição*, amanuense interino.

Asylo de Invalidos da Patria

O conselho economico deste asylo precisa contractar, para o 1º semestre do anno de 1898, o fornecimento dos seguintes generos:

Em kilogramma: arroz, assucar refinado de 3º, bacalhão, peixe salgado, batata ingleza, café em grão, carne secca, dita verde e de porco, pão, manteiga, massas para sopa, toucinho, sabão, goiabada, queijo, verduras e tempero; em litro: azeite doce, feijão preto, farinha fina de mandioca, sal, vinho virgem e vinagre; em achas de tres kilogrammas, lenha da matta; em unidade, banana e laranja.

As propostas deverão ser entregues fechadas e em duplicata até o dia 21 do corrente, ás 11 horas da manhã, em que serão abertas e julgadas pelo conselho economico, devendo antes o proponente habilitar-se com requerimento ao cidadão general de brigada reformado commandante deste asylo, juntando documento de haver pago o imposto da casa ou escriptorio commercial do que fizer parte.

A arrematação é logo garantida por um deposito de 5 % sobre o valor dos generos a fornecer durante o primeiro mez, perdendo o proponente esse deposito, no caso que deixe de assignar o contracto no prazo que lhe for marcado.

Acham-se na secretaria do asylo, á disposição de quem pretender, as bases do contracto, que poderão ser examinadas nos dias uteis, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde.

Quartel do Asylo de Invalidos da Patria, na ilha do Bon Jesus, 15 de dezembro de 1897. — *Tenente Cardid, Reinaldo da Rocha*, secretario.

1º Batalhão de Infantaria

O conselho economico do batalhão receberá propostas, até o dia 16 do corrente, ás 11 horas da manhã, para fornecimento de generos alimenticios, forragem e ferragens, durante o 1º semestre do anno proximo vindouro.

As propostas serão em duplicata, sendo uma dellas sellada, devidamente assignadas e fechadas.

Os proponentes, que quizerem, podem examinar nesta secretaria, em todos os dias uteis, das 11 horas da manhã ás 2 horas da tarde, a relação descriptiva dos artigos de fornecimentos e suas clausulas, devendo habilitar-se com requerimentos dirigidos ao mesmo conselho, instruido os documentos que provem a posse de bens livres e desembaraçados, ou fiador idoneo, que garanta o fornecimento, na forma da lei em vigor.

O pagamento será feito mensalmente pelo cofre do batalhão.

Quartel na Capital Federal, 8 de dezembro de 1897. — *Carlos Araripe de Albuquerque*, alferes secretario.

3º Batalhão de Infantaria

De ordem do Sr. tenente-coronel Henrique José de Magalhães, presidente do conselho economico deste batalhão, publico, para conhecimento dos interessados, que está designado o dia 20 do corrente, ao meio-dia, para abertura de propostas ao fornecimento de viveres e forragens, durante o primeiro semestre do anno vindouro, a saber:

Arroz, kilogramma.

Assucar refinado de 2º, idem.

Assucar refinado de 3ª, idem.
 Azeite doce, litro.
 Bacalhão, kilogramma.
 Batatas inglezas, idem.
 Café em grão, idem.
 Dito em pó, idem.
 Carne secca, idem.
 Carne verde, idem.
 Carne de porco, idem.
 Farinha fina, 1ª qualidade, litro.
 Feijão preto, idem.
 Goiabada, kilogramma.
 Macarrão, idem.
 Manteiga ingleza, idem.
 Pão idem.
 Queijo de Minas, um.
 Sal, litros.
 Toucinho de Minas, kilogramma.
 Vinagre tinto, litro.
 Vinho virgem, idem.
 Abobora amarella, kilogramma.
 Batatas doces, idem.
 Aipim, idem.
 Agrião ou outra especie, idem.
 Couve ou repolho, idem.
 Cebolas de cabeça, idem.
 Cebolinhas e salsa, idem.
 Pimenta verde, idem.
 Tomates (fructa ou massa), idem.
 Lenha de matta ou achas de um metro, achas.
 Bananas ou laranjas, duas.
 Aguardente, litro.
 Sabão, kilogramma.
 Vassouras de piassava, uma.
 Tijolo, pão.
 Alfafa, kilogramma.
 Capim verde em feixes de tres kilogrammas, feixe.
 Farelo, kilogramma.
 Milho, idem.

A propostas devem ser em duplicata, sendo uma sellada, devidamente fechadas e assignadas.

Os proponentes podem examinar nesta secretaria, durante as horas de expediente, todos os dias uteis, as bases do contracto, devendo habilitarem-se com requerimentos dirigidos ao mesmo Sr. tenente-coronel commandante, instruindo os com documentos que provem a posse de bens livres e desembaraçados ou fiador idoneo que garanta o fornecimento na forma das disposições em vigor.

O pagamento far-se-ha mensalmente pelo cofre do batalhão.

Quartel na Capital Federal, 9 de novembro de 1897.— *Henrique Duque-Estrada de Macedo Soares*, tenente-secretario interino. (

1º Batalhão de Engenharia

FORNECIMENTO DE VIVERES E FORRAGEM

De ordem do Sr. tenente-coronel commandante, faço publico que no dia 16 do corrente, a 1 hora da tarde, proceder-se-ha ao recebimento e abertura das propostas para fornecimento de generos alimenticios e forragem no primeiro semestre do anno vindouro, como seja: arroz, assucar, farinha, alfafa e outros cuja discriminacão os proponentes encontrarão na secretaria do batalhão, todos os dias uteis das 11 horas da manhã ás 2 da tarde, assim como tambem poderão examinar as bases do contracto.

Os proponentes deverão habilitar-se com requerimentos dirigidos ao Sr. tenente-coronel commandante, acompanhados de documentos que provem a posse de bens livres e desembaraçados e fiador idoneo que garanta o fornecimento na forma das disposições em vigor.

As propostas serão selladas, assignadas, devidamente fechadas e em duplicata.

O pagamento será feito pelo cofre do batalhão, mensalmente.

Secretaria do 1º Batalhão de Engenharia no Realengo, 10 de dezembro de 1897.— *Alferes Francisco de Sousa Tamandaré*, secretario interino. (

Museu Nacional

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico que, de 16 de dezembro até ás 11 horas do dia 23 deste mesmo mez, se acha aberta a concorrência para o fornecimento ao Museu Nacional, durante o anno de 1898, dos objectos constantes da lista abaixo.

Os Srs. proponentes deverão dirigir suas propostas em cartas fechadas á secretaria do Museu, a fim de serem abertas e examinadas em sessão do conselho administrativo, que preferirá a que maior vantagem offerecer.

Na secretaria do Museu serão dadas aos Srs. proponentes todas as informações que desejarem.

Objectos para a secretaria

Pennas Mallat, lapis Faber, idem bicolores, idem borracha, canetas, canivetes de Rodgers, raspadeiras de Rodgers, potes de tinta Sardinha, vidros de tinta carmin, papel Fiume almasso de 1ª, idem de 2ª, papel de officio impresso, idem pautado, mataborrão, enveloppes de officio, impressos, papel e enveloppes de cartas, impressos e sem marca, reguas de borracha, idem de madeira, escrevaninhas de madeira, de ferro e de metal, tinteiros de vidro, idem de crystal, lacre vermelho, gomma arabica liquida, colchets sortidos, compasso de latão, pequeno.

Objectos para as secções

Estopa aleatroada, algodão em rama, filaca de linho, aventaes, toalhas, linhas, agulhas, alfinetes communs e para insectos, fivolas, bariante, cadarço, oleo de linhaça, azeite doce, alcool de 38°, lampadas de alcool, sal de cozinha, carvão de madeira, dito de pedra, papel branco (de impressão), dito pardo, papelão em folhas, pastas de papelão, caixas de papelão, sebo, bexigas de boi, ferro em barra e vergas, ferramentas e ferragens, arame de zinco, dito de latão, dito de cobre estanho, tintas, pinceis, agua-raz, vernizes, gomma-laca, cera virgem, serragem, naphthalina, sabão arsenical, dito commum, camphora, acido phenico puro e commum, dito salicylico, dito chlorhydrico do commercio, pedra hume, gesso de pintor, dito de escultor, barro de escultor, colla da Biblia, dita de pintar, gelatina, glycerina, bichlorureto de mercurio, chlorureto de calcio, bocaes de vidro, frascos diversos, sulphureto de carbono, latas para hervar, ditas para arborização, prensas, flechas de Ubá, polvorra, chumbo, cartuchos, espoletas, bacas, lavatorios, balões de zinco, espanadores de pennas, moringues de barro, copos de vidro, escarradeiras de metal, talhas para agua e vassouras.

Objectos para o parque

Milho e alfafa.

Museu Nacional, 16 de dezembro de 1897.— O secretario interino, *Domingos Sergio de Carvalho*.

Directoria Geral da Industria

FORNECIMENTO DE CARNE VERDE PARA A HOSPEDARIA DE IMMIGRANTES DA ILHA DAS FLORES

De ordem do Sr. director geral, faço publico que se acha aberta concorrência para o fornecimento acima, durante o anno de 1898, sendo designado o dia 27 do corrente, a 1 hora da tarde, para o recebimento e abertura, em presença dos interessados, das respectivas propostas, as quas deverão ser selladas e feitas em cartas fechadas.

Nesta secção prestam-se os esclarecimentos necessarios todos os dias uteis, das 10-1/2 horas da manhã ás 3 da tarde.

Segunda Secção da Directoria Geral da Industria, 15 de dezembro de 1897.— O chefe interino da secção, *Fernandes Silva Sobrinho*.

DIRECTORIA GERAL DE VIAÇÃO

De ordem do Sr. Ministro, e em observancia ao que dispõe o art. 4º da lei n. 423, de 9 de dezembro de 1896, se faz publico que, até o dia 23 de dezembro do corrente anno, ás 2 horas da tarde, se receberão propostas na Directoria Geral de Viação deste ministerio, para o arrendamento das seguintes estradas de ferro:

1ª Estrada de Ferro de Baturité, no Estado do Ceará, com 244,820 em trafego. Renda bruta em 1895—895:965\$645;

2ª Estrada de Ferro Sul de Pernambuco e ramal, no Estado de Pernambuco, com 193,908 em trafego. Renda bruta em 1895—647:484\$628;

3ª Estrada de Ferro Central de Pernambuco, no Estado de Pernambuco, com 161 kilometros em trafego. Renda bruta em 1895—758:832\$640;

4ª Estrada de Ferro do S. Francisco, no Estado da Bahia, com 452 kilometros em trafego. Renda bruta em 1895—660:692\$022;

5ª Estrada de Ferro Paulo Afonso, nos Estados de Alagoas e Pernambuco, com 116 kilometros em trafego. Renda bruta em 1895—87:214\$997,—de accordo com as clausulas em seguida especificadas:

I

O arrendamento será pelo prazo de 60 annos, mas o Governo, precedendo authorização do corpo Legislativo, terá o direito de encampação, decorridos os primeiros 30 annos deste prazo, assim como terá o direito de tomar posse, temporariamente, das linhas o material rodante para operações militares, independente daquella authorização.

No caso de encampação, o valor da mesma será pago em moeda corrente do paiz, e corresponderá a 5 % da renda liquida média verificada no ultimo quinquennio multiplicada pelo numero de annos que faltarem para a terminação do arrendamento, e mais o capital por amortizar empregado pelo arrendatario nas obras e melhoramentos da estrada.

No caso de posse temporaria, o arrendatario terá direito a uma indemnização nunca superior á média da renda liquida dos periodos correspondentes no quinquennio precedente á occupação do Governo.

II

O preço do arrendamento constará:

a) de uma quota inicial computada pelo proponente;

b) de uma annuidade, paga em moeda corrente do paiz, a semestres vencidos; sendo a preferencia determinada pelo maximo offerecido em concorrência;

c) de uma quota correspondente a 20 % da renda que, em vista do balanço extrahido da escripturação, houver excedido do dividendo ou juros de 12 % do capital effectivamente empregado nas estradas.

III

O concorrente será obrigado a apresentar, com a proposta, certificado de haver depositado no Thesouro Federal a quantia de 5:000\$ para garantia da assignatura do contracto.

O concorrente que for preferido e que deixar de assignar o contracto, dentro de 30 dias, a contar da data da publicação da preferencia, perderá aquelle deposito em favor dos cofres da Un. Sc.

IV

Correrá por conta do arrematante a despesa de fiscalização, a qual é calculada para cada uma das estradas entre 6:000\$ e 10:000\$ a juizo do Governo, pagos em prestações semestrais adiantadas.

O arrematante manterá as linhas, edificios, officinas e mais dependencias e o material fixo e rodante em perfeito estado de conservação, sendo obrigado a augmentar o material rodante, de accordo com as ne-

cessidades do trafego e, findo o prazo do arrendamento, a entregar ao Governo, sem indemnização alguma, as linhas, edificios, officinas e mais dependencias e o material fixo e rodante em perfeito estado de conservação.

VI

O arrematante terá preferença para a construção dos prolongamentos e ramaes que concorrerem para o desenvolvimento e facilidade do trafego, respeitados os direitos adquiridos por concessões anteriores.

Poderá, outrossim, construir novas linhas, e dobrar as linhas por toda a extensão das estradas, nas zonas em que tais obras se tornarem precisas.

VII

As estradas arrendadas gozarão dos favores de desapropriação e de isenção de direitos do material que importarem para seu uso.

VIII

O arrematante terá o direito de proceder á revisão, nos preços de unidade das diferentes especies de transporte, podendo applicar ás tarifas taxas variaveis com o cambio, assim como poderá estabelecer novos horarios tudo de accordo com o Governo.

IX

O lóro, para as questões que se suscitarem será o da União; e assim, si o arrematante residir em paiz estrangeiro, deverá ter pessoa idonea, na Capital Federal, com plenos poderes para representá-lo.

X

O Governo reserva-se o direito de impor multas de 1:000\$ a 15:000\$, e a pena de rescisão pela demora do pagamento de quantias devidas ao Thesouro Federal, em virtude do arrendamento, e pelas irregularidades do trafego, sem motivo justificado, ou outra qualquer infracção do contracto. Serão casos de rescisão a cessação do trafego por mais de 15 dias, sem motivo justificado, e a demora do pagamento de annuidade, por mais de 40 dias do prazo que for estipulado no contracto para a sua entrada nos cofres publicos.

XI

O concorrente preferido prestará a caução de 50:000\$ em relação a cada uma das estradas arrendadas, podendo effectual-a em dinheiro ou a recibos da divida federal, que depositará no Thesouro Nacional, para a garantia e perfeita execução do contracto. Esta caução será mantida integral durante todo o prazo do contracto.

XII

São applicaveis ao arrematante ou empreza que se organizar, as disposições do decreto n. 1.930, de 24 de abril de 1857, concernentes á policia e segurança das estradas de ferro, e que não forem contrarias ás clausulas do contracto.

Directoria Geral de Viação, 30 de outubro de 1897.—*Joaquim M. Machado de Assis*, director geral.

Repartição Geral dos Telegraphos

De ordem do Sr. director geral se faz publico que, até o dia 20 da corrente mez, ao meio dia, recebem-se propostas, na secretaria desta repartição, para o fornecimento de material de e para a administração central, segundo a relação que se acha no almozarifado á disposição dos proponentes.

As propostas devem ser escripturadas com tinta preta, devidamente selladas, datadas e assignadas e convenientemente fechadas.

Em presença dos interessados, no dia e hora acima indicados, serão abertas as propostas, as quaes deverão conter o preço da unidade por extenso e em algarismo.

A concorrência versará sobre os preços por unidade dos especimenes adoptados, dos quaes acharão os proponentes uma collecção no almozarifado, sendo apenas por excepção acceto material substitutivo mediante prévio exame e approvação desta vice-directoria.

Capital Federal, 10 de dezembro de 1897.—*Alvaro de Vilhena*, vice-director.

DISTRICTO DO RIO DE JANEIRO

Registros de endereços telegraphicos

Todo registro de endereço convencional deve ser renovado até 31 do corrente, mediante o pagamento de 10\$000 (dez mil réis), sob pena de não entrega do serviço no anno vindouro.

Capital Federal, 10 de dezembro de 1897.—*Henrique Augusto Kingston*, engenheiro chefe.

Estrada do Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA MÃO DE OBRA DO PROLONGAMENTO DA PONTE DA ESTAÇÃO MARITIMA DA GAMBOA.

Da ordem da directoria se faz publico que, ás 12 horas do dia 28 do corrente, serão recebidas nesta secretaria propostas para mão de obra do prolongamento da ponte da Estação Maritima da Gamboa, cujos materiaes já se acham depositados no pateo da dita estação.

Os desenhos respectivos acham-se á disposição dos concorrentes no escriptorio da 5ª Divisão, em S. Diogo, e as bases e especificações para o respectivo contracto podem ser também alli examinadas ou nesta secretaria.

A concorrência versará sobre a idoneidade do proponente e prazo para a entrega da obra, não se comprometendo a Estrada a aceitar a proposta mais barata, mas a escolher dentre os concorrentes aquelle que a par da idoneidade possa offerecer garantias na especialidade, q'er por si quer por casas de primeira ordem que represente.

O deposito de 300\$000 para garantir a assignatura do contracto deverá ser feito previamente na Thesouraria da Estrada pelo proponente, que exhibirá o respectivo recibo no acto da apresentação da sua proposta.

As propostas devem ser fechadas, escriptas com tinta preta, devidamente selladas, datadas e assignadas e com indicação da residencia do proponente, e serão abertas e lidas na presença dos concorrentes, não podendo ser recebidas outras nem retiradas quaesquer das recebidas depois de encerrada a concorrência.

Secretaria da Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, em 10 de dezembro de 1897.—O secretario, *Manoel Fernandes Figueira*.

Prefeitura do Districto Federal

De ordem do cidadão Prefeito do Districto Federal, faço publico, para conhecimento dos interessados, que o mesmo cidadão Prefeito dará audiencia nas quartas e sextas-feiras, do meio-dia ás 2 horas da tarde.

Outrossim, que o abaixo assignado attenderá diariamente a quem o procurar para assumpto de serviço municipal, de 11 horas ao meio-dia.

Secretaria do Gabinete da Prefeitura, 11 de dezembro de 1897.—*Dr. A. Freire do Amaral*, secretario.

DIRECTORIA GERAL DE INSTRUÇÃO

Tendo o conselho de instrução executado a segunda parte do disposto no § 8 do art. 52 da lei vigente do ensino publico, determina o Sr. Dr. prefeito que sejam observadas nos proximos exames dos alumnos da Escola Normal e Instituto Commercial, as seguintes instrucções:

1ª, as commissões examinadoras nos proximos exames a realizarem-se na Escola Normal serão organizadas pelo director da escola, aproveitado o pessoal docente do estabelecimento; cada commissão será constituída de tres professores, inclusive aquelle que tiver leccionado a materia;

2ª, para os alumnos que tiverem de prestar exames pelos regulamentos de 1881, 1890 ou 1893 (art. 48 da lei vigente) afim de com-

pletarem este anno os respectivos cursos, o director organizará commissões especiaes;

3ª, os pontos serão formulaes pela commissão examinadora e só serão conhecidos pelos alumnos depois de sorteados, podendo a primeira relação formulada soffrer modificação a criterio da commissão; em caso algum, e t'etanto, constituirá assumpto de ponto materia não explicada em aula e fora do programma seguido;

4ª, as provas escriptas e graphicas durarão no maximo quatro horas, salvo as de desenho de ornato e cartographico, que poderão se realizar em quatro sessões de tres horas por dia. O papel destinado a essas provas será sempre rubricado por um dos membros da commissão respectiva;

5ª, durante a exposição a que se refere o art. 46 do regulamento não haverá o menor auxilio ou interrogatorio da commissão examinadora que, em hypothese alguma, poderá ser inhibida de verificar em seguida, o merecimento do alumno, arguindo-o sobre o ponto sorteado, para também verificar o valor intrinseco da materia exposta (art. 47);

6ª, as provas praticas de trabalhos de agulha e de trabalhos manuaes durarão tres horas; as de musica e de gymnastica durarão de 10 a 20 minutos para cada examinando, e constarão de um exercicio executado sem intervenção dos examinadores; as de physica e chimica constarão de experiencias e trabalhos de laboratorio, de accordo com o ponto sorteado e realizado também sem o auxilio da commissão examinadora, que por isso não ficará igualmente inhibida de verificar, por arguição consecutiva ao trabalho pratico, si houve perfeita assimilação da doutrina do ponto;

7ª, apesar de não ter sido possível realizarse a matricula este anno, de accordo perfeito com o art. 5º do regulamento, que exige para uma série superior approvação em todos os exames das anteriores, manter-se-hão nos proximos exames as naturaes dependencias deduzidas de outras disposições legais e da sequencia logica das disciplinas.

Assim:

1º, não se fará exame de materia alguma de qualquer dos tres primeiros annos sem approvação prévia em portuguez;

2º, para as materias estudadas em dous ou mais annos, os exames respectivos se farão na ordem dos annos;

3º, não se prestará exame de geometria sem a prévia approvação em arithmetica e algebra; de physica e chimica sem mathematica; de historia natural sem physica e chimica; de geographia e cosmographia sem geometria; de historia sem geographia; de litteratura sem historia; finalmente de logica sem todos os exames de sciencias e letras.

8ª, as médias dos alumnos serão calculadas segundo os preceitos do calculo arithmetico.

Para execução do disposto no art. 45 do regulamento, a secretaria apresentará á commissão examinadora os elementos que houver archivado durante o anno. Semelhantemente se procederá na execução do art. 48, sendo a sufficiencia de habilitação assignada pela commissão com a nota de approvação plena ou distincta, conforme a média verificada por boa ou optima;

9ª, o resultado final do exame é obtido pela média das notas das diversas provas de exame e mensaes: tomando-se sempre para o calculo a nota má como zero, a soffrivel como um, a boa como dous e a optima como tres, sendo o merecimento relativo dos alumnos designado então por approvações graduadas de um a cinco, quando simples, de seis a nove, quando plenas e dez, quando distinctas;

10ª, esses resultados finais serão lançados pelo presidente da commissão em cadernetas portateis para este fim somente empregadas, e serão rubricadas por toda a commissão.

Depois de terminados os exames de todos os alumnos de uma aula, o secretario fará o termo geral e o apresentará á commissão respectiva que, verificando-o, assignará;

11ª, para o Instituto Commercial serão adoptadas todas as instrucções supra que forem applicaveis á marcha dos trabalhos dos

exames e julgamento dos seus alumnos, de conformidade com o respectivo regulamento.

Directoria Geral da Instrução Publica Municipal, 15 de dezembro de 1897.—O director geral, *Francisco Carlos da Silva Cabrita*.

Agencia do Districto do Sacramento

De ordem do cidadão agente, scientifico aos Srs. commerciantes deste districto que no dia 19 do corrente começará a ter execução a lei abaixo transcripta.

Agencia do Districto do Sacramento, 14 de dezembro de 1897.—O escrivão, *Virgolino A. Proença*.

Decreto 479—de 29 de novembro de 1897

O Prefeito do Districto Federal:

Faço saber que o Conselho Municipal decretou e eu sanciono a seguinte resolução.

Art. 1.º Todas as casas commerciaes a varejo, do Districto Federal, excepto as pharmacias, hotéis, confeitarias, botequins, bilhares, cocheiras, casas de banhos, estabulos, photographias, açougues e padarias, são obrigadas a fechar as suas portas nos domingos, ao meio-dia, e a não negociarem depois dessa hora.

Art. 2.º O infractor da presente lei pagará a multa de 100\$ e o dobro nas reincidencias.

Art. 3.º As disposições desta lei não se referem ás casas de negocio que, em virtude de leis vigentes, não podem abrir aos domingos ou não podem negociar depois do meio-dia.

Art. 4.º As prohibições de que trata o art. 1.º desta lei estendem-se ás casas de charutos e cigarros, embora estabelecidas nos casos citados nas excepções do mesmo artigo.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrario.

Districto Federal, 29 de novembro de 1897.—*Ubaldo do Amaral Fontoura*.

Agencia da Prefeitura

DISTRICTO DA GAVEA

De ordem do cidadão, E. J. Pires Ferrão, agente deste districto, faço publico, a quantas possa interessar, que acha-se em vigor e com toda força de lei o decreto n. 477, de 29 de novembro ultimo, que «manda fechar todas as casas commerciaes aos domingos, ao meio-dia, excepto as que menciona o art. 1.º, dando outras providencias, sendo de notar que não se entende o presente decreto com as casas que em virtude das leis vigentes já fechavam pela manhã.

Aos infractores de qualquer dos artigos do citado decreto, pena de 100\$ e o dobro nas reincidencias.

Agencia da Prefeitura no districto da Gavea, 13 de dezembro de 1897.—O escrivão *Antonio B. Santos Cruz*.

De ordem do cidadão E. J. Pires Ferrão, agente deste districto, mais uma vez chamo a attenção das fabricas de fogos existentes neste districto e quem mais possa interessar para o decreto n. 444, de 23 de outubro do corrente anno, em que prohibe o emprego da dynamite e da nitro-glicerina, dando outras providencias. De accordo com o mesmo decreto, punir-se-ha qualquer infractor.

Agencia da Prefeitura, no districto da Gavea, 6 de dezembro de 1897.—O escrivão, *Antonio B. Santos Cruz*.

De ordem do cidadão E. J. Pires Ferrão, agente deste districto, chamo a attenção de quantos possa interessar, sobre o que preceitua o decreto n. 60 de 25 de setembro do corrente anno, em que, além de outras providencias, prohibe caçar na zona urbana sem estar para isso licenciado, mesmo aos pro-

prietarios de mattas. Os infractores serão punidos rigorosamente, de accordo com o mesmo decreto.

Agencia da Prefeitura no Districto da Gavea, 6 de dezembro de 1897.—O escrivão, *Antonio B. Santos Cruz*.

2º Districto do Engenho Velho

De ordem do cidadão Francisco Guerra Frágoso, agente interino deste districto, intimo os Srs. proprietarios de terrenos devolutos o mandarem cercal-os e aterral-os, quando alagadiços, no prazo de 30 dias a contar desta data, sob pena de serem multados.

Agencia da Prefeitura do 2º districto do Engenho Velho, 14 de dezembro de 1897.—O escrivão, *J. Lino Gomes*.

De ordem do cidadão Francisco Guerra Frágoso, agente interino deste districto, faço publico que a Agencia da Prefeitura mudou-se da rua General Silva Telles n. 13 para a do Conselheiro Thomaz Coelho n. 8.

Agencia da Prefeitura no 2º districto do Engenho Velho, 10 de dezembro de 1897.—O escrivão, *J. Lino Gomes*.

De ordem do cidadão Francisco Guerra Frágoso, agente interino deste districto, faço scierte aos Srs. negociantes que, aos domingos ao meio-dia, todas as casas commerciaes a varejo deverão fechar-se, excepto as pharmacias, hotéis, botequins, padarias, confeitarias, cocheiras, casas de banho, bilhares, estabulos, photographias e açougues, sob pena de pagarem a multa de 100\$ e o dobro na reincidencia, de accordo com o decreto n. 479, de 29 de novembro de 1897.

Agencia da Prefeitura no 2º districto do Engenho Velho, 15 de dezembro de 1897.—O escrivão, *J. Lino Gomes*.

Directoria do Patrimonio

TERRENO DEVOLUTO

De ordem do Sr. Dr. director desta repartição, faço publico para conhecimento dos interessados que Arthur Maria Teixeira de Azevedo requereu titulo de aforamento do terreno á rua Elias da Silva junto ao n. 11 (freguezia de Inhaúma) que allega estar devoluto; por isso convido a todos aquelles que forem contrarios a essa pretensão a apresentarem-se nesta repartição no prazo de 30 dias, com documentos que provem seus direitos, findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo-se como for de direito.

Segunda secção, 16 de novembro de 1897.—O chefe, *Arthur Alfredo Rensburg*.

1º Pretoria

EDITAES

De praça para venda e arrematação de bens immoveis pertencentes ao espolio do barão de Faria, a requerimento do testamenteiro inventariante Dr. Francisco da Costa Chaves Faria, com o prazo de 20 dias na forma abaixo.

O Dr. Torquato Baptista de Figueiredo, juiz da 1ª pretoria do Districto Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital de praça para venda e arrematação de bens immoveis pertencentes ao espolio do barão de Faria, com o prazo de 20 dias virem, que o porteiro das auditorias deste juizo no dia 8 de janeiro proximo futuro, ao meio-dia, na sala das audiencias, á rua Moreira Cesar n. 28, 2º andar, trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da avaliação dos seguintes bens: um predio terreo á rua de S. Joaquim n. 56, esquina da rua da Conceição, medindo de frente pela rua da Conceição

12m50 e pela rua de S. Joaquim 5m65, sua formação pedra e cal, com tres portas pela rua de S. Joaquim e duas pela da Conceição, tudo com portadas de cantaria, aberto em armazem. O terreno deste predio é foreiro a João Alves Affonso e avaliado em 8:000\$000. Um predio terreo á rua da Conceição n. 80 (antigo 76 A), medindo de frente 4m50 e de fundo 10m30, sua formação pedra e cal e tijolo, com porta e janella na frente e portadas de cantaria, dividido em duas salas, corredor e cozinha, tudo assoalhado e forrado com uma área no fundo. O terreno é foreiro a João Alves Affonso; e avaliado em 4:000\$000. Um predio terreo á rua da Conceição n. 82 (antigo 76 B), medindo de frente 4m50, e de fundo 10m30 na formação pedra, cal e tijolo, com porta e janella na frente e portadas de cantaria, dividido em duas salas, corredor e cozinha, tudo assoalhado e forrado com uma área no fundo. O terreno é foreiro a João Alves Affonso, avaliado em 4:000\$000. Um predio terreo á rua da Conceição n. 84 (antigo 76 C) medindo de frente 4m50 e de fundo 10m30, sua formação de pedra, cal e tijolo, com porta e janella na frente e portadas de cantaria, dividido em duas salas, corredor e cozinha, tudo assoalhado e forrado com uma área no fundo. O terreno é foreiro a João Alves Affonso, avaliado em 4:000\$000. Um predio terreo á rua da Conceição n. 86 (antigo 76 D), medindo de frente 4m50 e de fundo 10m30, sua formação de pedra, cal e tijolo, com porta e janella na frente e portadas de cantaria, dividido em duas salas, corredor e cozinha, tudo assoalhado e forrado com uma área no fundo. O terreno é foreiro a João Alves Affonso, avaliado em 4:000\$000. Todas as despesas inclusive laudêmio correm por conta do arrematante, exceptuando-se penas de agua e imposto predial, de que estão quites. E assim serão levados á praça no mencionado dia, hora e lugar, afim de serem arrematados por quem mais der e maior lance offerecer acima da avaliação. E para que chegue a noticia ao conhecimento de todos mandei passar o presente, que será affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta Capital Federal, em 13 de dezembro de 1897. Eu, Oséas Esteves da Cruz, escrevente juramentado o escrevi. E eu, José Franklin d'Alencar Lima, o subscrevi.—*Torquato Baptista de Figueiredo*.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos corretores de fundos publicos e particulares da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MONDA METALLICA

	90 d/o	A' vista
Sobre Londres.....	7 3/32	7 5/64
Sobre Paris.....	11344	11347
Sobre Hamburgo.....	11660	11662
Sobre Italia.....	—	11389
Sobre Nova-York.....	—	68984

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolices

Apolices do Empréstimo Municipal de 1896, port.....	160\$000
Apolices do Empréstimo Nacional de 1895, port.....	843\$000
Ditas geraes de 1:000\$, de 5 %.....	859\$000

Bancos

Banco da Republica do Brasil, integ....	150\$500
---	----------

Companhias

Comp. Construções Civis.....	20\$000
Dita Lozarias Nacionais do Brasil....	44\$000
Dita Tecidos Confiança Industrial.....	86\$000

Capital Nacional, 15 de dezembro de 1897.—O syndico, *Thomas Rabito*.

Imprensa Nacional — Rio de Janeiro— 1897.